Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Dezembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 1990

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
PROCESSO ADMINISTTRATIVO Nº 4949/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob registro de preço nº 032/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública no endereço da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, endereço a João Orive Rodrigues Qd, 32 Lt. 01, setor Central, agendada para às **09h00min** do **dia 13 do mês de dezembro de 2019**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 02 de dezembro de 2019.

NEIDA RIBEIRO REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:68762FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:
ITENS: 2, 3, 4, 6 – ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 33.772.464/0001-75
VALOR GLOBAL: R$ 21.747,50 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ITEN: 9 – BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA EIRELI; CNPJ:10.498.372/0001-43
VALOR GLOBAL: R$18.432,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
ITENS: 1, 7 – IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 29.511.026/0001-86
VALOR GLOBAL: R$36.302,50(TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ITEN: 8 – NUTRIÇÃO E VIDA DIETAS ENTERAIS E PARENTAIS LTDA; CNPJ: 20.780.546/0001-10
VALOR GLOBAL: R$1.924,80 (MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ITEN: 5 – SUSTENTARE EIRELI; CNPJ:23.844.833/0001-34
VALOR GLOBAL: R$7.199,60(SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:AE790F84

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA DESTINADAS À AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM.

VENCEDOR:
ITEN: 1 – OBJETIVO SERVIÇOS ASFALTICOS LTDA; CNPJ: 23.463.191/0001-23
VALOR GLOBAL: R$ 426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:6AB4B999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial n.º 84/2019
II- TIPO: menor preço global
III- PROCESSO Nº 20380/2019

IV- OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa com fornecimento de mão de obra de pedreiro e servente para consertos nas unidades dos prédios públicos no Município de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 13/12/2019 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br Fone: 3383/3100.

Alto Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.

KARLA KATUISCY T. TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:B8D6E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2019

Pregoeiro Oficial ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial nº 85/2019
II- TIPO: menor preço por item
III- PROCESSO Nº 20644/2019
IV- OBJETO: Registro de Preço para Aquisição Trator Agrícola e implementos, cuja garantia deve se estender pelo prazo de vigência do contrato para atender a Secretária de Agricultura. .V- DATA AUDIÊNCIA: 13/12/2019 ás 13:30 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100.

Alto Horizonte, 03 de Dezembro de 2019.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Ofícial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E2602222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Ata de Registro de Preços Nº 024/2019.
Pregão Presencial Nº 008/2019 – SRP
Processo Administrativo nº 9776/2019.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02.
Objeto: Prestação de serviços para Realização de Exames de Radiologia Médica com Laudo, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte – GO.
Data de Assinatura: 27/11/2019.
Vigência: 27/11/2019 a 27/11/2020.

Partes / Signatários: **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte** e a Empresa: **Denivaldo Rodrigues Pimentel - ME**, CNPJ/MF nº 18.680.049/0001-06, Valor Total Estimativo: **R$ 205.020,00**.

Acesso aos Valores Registrados em: **http://www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Diário Oficial do Município – Matéria sob o título: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - VALORES REGISTRADOS, Código Identificador da Matéria: A7A21ECD.**

Alvorada do Norte - GO, 28 de novembro de 2019.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3588E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Adm.: 6080/2013 – Concorrência Pública.: 001/2013
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**.

1 – Do objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do **1º** Reajuste de **6,9943**%, conforme Cláusula Sexta Reajuste de Preços do Contrato nº 011/2014, para os serviços prestados/executados a partir de **13/01/2015**, conforme dados abaixo:

I - Valor vigente do contrato	**R$20.232.279,55**
II - Saldo a Executar do Contrato P0	R$12.956.746,36
III - Índice do 1º Reajuste Aplicado: INCC	6,99%
IV - Período de cálculo/ Variação:	13/01/14 a 13/01/15
V - Saldo a executar a P1	R$13.862.981,75
VI - Valor do 1º Reajuste (II x III):	**R$906.233,71**
VII - Valor do contrato atualizado (I+VI):	**R$21.138.513,26**

1.2 – Termo de Apostilamento:

Valor do 1º Termo de Apostilamento	**R$ 906.233,71**

2 – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	***ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E37BC26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Adm.: 6080/2013 – Concorrência Pública.: 001/2013
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**.

1 – Do objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do **2º** Reajuste de **6,9214**%,conforme Cláusula Sexta Reajuste de Preços do Contrato nº 011/2014, para os serviços prestados/executados a partir de **13/01/2016**, conforme dados abaixo:

I - Valor vigente do contrato	R$20.232.279,55
II- Primeiro Reajuste	R$906.235,79
III - Valor Vigente do contrato	**R$21.138.514,94**
IV - Saldo a Executar do Contrato P1	R$12.407.707,23
V - Índice do 2º Reajuste Aplicado: INCC	6,9214%
VI - Período de cálculo/ Variação:	13/01/15 a 13/01/16
VII - Saldo a executar a P2	R$13.266.506,69

VIII - Valor do 2º Reajuste (II x III):	**R$858.799,46**
IX - Valor do contrato atualizado (I+VI):	**R$21.997.312,72**

1.2 – Termo de Apostilamento:

Valor do 2º Termo de Apostilamento	**R$858.799,46**

2 – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	***ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B6F74F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Adm.: 6080/2013 – Concorrência Pública.: 001/2013
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**.

1 – Do objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do **3º** Reajuste de **6,1423**%, conforme Cláusula Sexta Reajuste de Preços do Contrato nº 011/2014, para os serviços prestados/executados a partir de **13/01/2017**, conforme dados abaixo:

I - Valor vigente do contrato	R$20.232.279,55
II- Primeiro Reajuste	R$906.233,71
III- Segundo Reajuste	R$858.799,46
IV - Valor Vigente do contrato	**R$21.997.312,72**
V - Saldo a Executar do Contrato P2	R$12.279.300,94
VI- Indice do 3º Reajuste Aplicado: INCC	6,1423%
VII - Periodo de cálculo/ Variação:	13/01/16 a 13/01/17
VIII - Saldo a executar a P3	R$13.033.532,44
IX - Valor do 3º Reajuste (II x III):	**R$754.231,50**
X - Valor do contrato atualizado (I+VI):	**R$22.751.544,22**

1.2 – Termo de Apostilamento:

Valor do 3º Termo de Apostilamento	**R$ 754.231,50**

2 – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	***ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8E7D0CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Adm.: 6080/2013 – Concorrência Pública.: 001/2013
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**.

1 – Do objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do **4º** Reajuste de **4,14900**%, conforme Cláusula Sexta Reajuste de Preços do Contrato nº 011/2014, para os serviços prestados/executados a partir de **13/01/2018**, conforme dados abaixo:

I - Valor vigente do contrato	R$20.232.279,55
II- Primeiro Reajuste	R$906.233,71
III- Segundo Reajuste	R$858.799,46
IV- Terceiro Reajuste	R$754.231,50
V - Valor Vigente do contrato	**R$22.751.544,22**
VI - Saldo a Executar do Contrato P3	R$12.741.269,51
VII - Indice do 4º Reajuste Aplicado: INCC	4,14900%
VIII - Periodo de cálculo/ Variação:	13/01/17 a 13/01/18
IX - Saldo a executar a P4	R$13.269.217,52
X - Valor do 4º Reajuste (II x III):	**R$528.648,01**
XI - Valor do contrato atualizado (I+VI):	**R$23.280.192,23**

1.2 – Termo de Apostilamento:

Valor do 4º Termo de Apostilamento	**R$528.648,01**

2 – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	***ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B4CE5359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014

Processo Adm.: 6080/2013 – Concorrência Pública.: 001/2013
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**.

1 – Do objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão do **5º** Reajuste de **4,0280**%, conforme Cláusula Sexta Reajuste de Preços do Contrato nº 011/2014, para os serviços prestados/executados a partir de **13/01/2019**, conforme dados abaixo:

I - Valor vigente do contrato	R$20.232.279,55
II- Primeiro Reajuste	R$906.233,71
III- Segundo Reajuste	R$858.799,46
IV- Terceiro Reajuste	R$754.231,50
V- Quarto Reajuste	R$528.648,01
VI - Valor Vigente do contrato	**R$23.280.192,23**
VII - Saldo a Executar do Contrato P4	R$10.546.636,93
VIII - Indice do 5º Reajuste Aplicado: INCC	4,0280%
IX - Periodo de cálculo/ Variação:	13/01/18 a 13/01/19
X - Saldo a executar a P5	R$10.971.666,40
XI - Valor do 5º Reajuste (II x III):	**R$425.029,47**
XII - Valor do contrato atualizado (I+VI):	**R$23.705.221,70**

1.2 – Termo de Apostilamento:

Valor do 5º Termo de Apostilamento	**R$425.029,47**

2 – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **novembro** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS	*ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS*
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:174E0861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 061/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, ao servidor (a) **Diogo Morais Queiroz** , ocupante do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 29 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:EEFD9882

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 062/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, ao servidor (a) **Cristiane Aprígio Lourenço** , ocupante do cargo de Recepcionista e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 29 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:EB0EED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 189/2019

PORTARIA-SA Nº 189. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 567.020.941-91, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, empreendeu viagem para os dias 28, 29 e 30 de novembro de 2019, à cidade de Itajá-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6947D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 190/2019

PORTARIA-SA Nº 190. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Evandro Souza Cabral, portador do CPF sob o nº 51706563191, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado na Controladoria Interna, empreendeu viagem para os dias 28, 29 e 30 de novembro de 2019, à cidade de Itajá - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7444D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 551/2019

DECRETO/ADMIN. Nº. 551, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora comissionada CELIA PAULA DA SILVA, do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 088, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 26 de novembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:89B5B658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 552/2019

DECRETO Nº 552/2019. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor ocupante do cargo em comissão JOEL VIEIRA JUNIOR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeado por Decreto nº 226, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 29 de novembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DD5B3757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 099 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 02,03 e 04 de outubro de 2019, no veículo COBALT PLACA PQF 7164, à cidade de Brasília - DF, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de3 diárias de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) conforme autoriza os itens 3.2 e 3.3 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:8B401380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 100, de 02 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 02 e 03 de dezembro de 2019, à cidade de Goiânia -GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:981C3C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação realização de contrato de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidades do município de Aparecida do Rio Doce – GO. A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019 conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidades do municípi**o** de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que suas características físicas após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidades do municípi**o** de Aparecida do Rio Doce – GO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:

Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de retiradas de entulho, capina, poda em árvores, retirada de galhos, troca de telhas nas unidades de saúde, auxilio em serviços de pedreiro, plantio de gramas e mudas, realizar coleta de materiais que possam acumular água, e em locais que se fizer necessário no perímetro da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Saúde, visando manter a limpeza das unidades do município de Aparecida do Rio Doce – GO. A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019**, na execução de 172 diárias no valor de R$ 100 (cem reais) por diária para cada trabalhador, podendo o serviço ser feito em até 5 pessoas por dia simultaneamente, sendo o valor máximo do contrato de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) por 40 horas semanais.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:4B249F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação realização de contrato de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO. A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019 conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - GO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO, uma vez que suas características físicas após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Centro Municipal de Saúde, tais como: manutenção de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas e geradores das unidades, do município de Aparecida do Rio Doce – GO. A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019**, no valor mensal de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), perfazendo um Valor total estimado de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 24 de setembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:B4F3A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 532

DECRETO Nº 532/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para prestação de serviços."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de agostor vulto que possa ser realizada de um só vez."*
O valor da prestação dos serviços será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde demonstrou a necessidade de - Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de pintura do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS).

DECRETA

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa ANAZILDO BATISTA DE MORAIS 95330518172, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de SETEMBRO de 2019.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:793C49B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DECRETO Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o Decreto nº 546/2019."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º.O artigo 3º do Decreto nº.546/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A devolução da taxa de inscrição se dará por meio de pagamento em cheque na tesouraria do Município ou para os candidatos que moram fora da cidade através de depósito/transferência em conta bancária, mediante apresentação de cópia do cartão bancário constando agência e conta."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce GO, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:C58D8A1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 536

DECRETO Nº 536/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para prestação de serviços."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:
O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de agostor vulto que possa ser realizada de um só vez."*
O valor da prestação dos serviços será de
R$.3.000,00(Três mil reais), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;
A Secretária de Administração demonstrou a necessidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PESQUISAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, bem como, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal serviços da municipalidade (Transporte Escolar, Educação Básica nas Escolas Municipais, Educação Infantil, Merenda Escola, Serviços de Saúde e Limpeza Pública), visando a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa TRENA LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de SETEMBRO de 2019.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:04AB40DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 531

DECRETO Nº 531/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre dispensa de licitação para fornecimento de emulsão asfáltica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO QUE:

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de agostor vulto que possa ser realizada de um só vez."*
O valor da aquisição de emulsão asfáltica será de R$ 10.917,50 (dez mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;
O Secretário Municipal de Meio Ambiente demonstrou a necessidade de adquirir emulsão asfáltica e imprimação para pavimentação asfáltica para concluir/complementar a Rua 04, contornando a área da praça publica, possibilitando o município a ser contemplado com recursos para implantar uma praça pública.
DECRETA
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa AMÉRICA PRODUTOS E SERVIÇOS, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de agosto de 1993.
Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de dar ciência do presente aos órgãos de controle externo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos14 dias do mês de agosto de 2019.

FRANSCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:70D10292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.805.780/0001-51
Valor Total: **91,61**
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA NOBREAK.
Vigência: 02/12/2019 à 02/01/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:42872969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **398,24**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA TENDER PACIENTE JOANA DARC TEODORA
Vigência: 02/12/2019 à 02/01/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C729E46B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 651/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): SHOUBIA E CIA LTDA
CNPJ: 01.963.040/0006-06
Valor Total: **132,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2% OARA ANESTESIAMENTO EM ANIMAIS POSITIVOS A LEISHIMANIOSE CANINA.
Vigência: 02/12/2019 à 02/01/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7371F6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, COM 02 MOTORISTAS E UM CAMINHÃO RESERVA, PARA O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 52/2019, saindo como vencedor, A. ALVES PINTO JUNIOR, com o valor total de R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Aragarças, 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7CBFCBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 53/2019, saindo como vencedor, SERRALHERIA CENTRAL LTDA, com o valor de R$ 603.302,00 (seiscentos e três mil trezentos e dois reais) e ALBERTO JOSE FILHO, com o valor R$ 337.050,00 (trezentos e trinta e sete mil e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 940.352,00 (novecentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Aragarças, 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:33650185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA SER UTILIZADO NO DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, PARA O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 54/2019, saindo como vencedor, SERGIOPERRUPATO ESPINDOLA, com o valor total de R$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais).

Aragarças, 02 de dezembro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AC8F1370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 01.368.688/0001-20
Valor Total: **2.100,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA GRAMADO SO ESTADIO
Vigência: 02/12/2019 à 02/01/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:445CE6D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Público Pregão Presencial, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
044/2019	Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE LAMINAS E LUBRIFICANTES destinados à manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secrateria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital.	1867/2019	16/12/2019 09:00 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4D95C0E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2019 PROCESSO Nº. 297/2019

Licitação modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 CREDENCIAMENTO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de atendimento como **MÉDICA PLANTONISTA**, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde (U.B.S. – 24/horas) e demais postos de atendimento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Bonfinópolis - Goiás, em escala a ser definida pela **CONTRATANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente deste Credenciamento.

Prazo de Validade: A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, data da assinatura dia 26/11/2019.

CONTRATADA: DANIELA BATISTA AZEVEDO CPF 028.758.641-30

VALOR ESTIMADO: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:25D26021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2019
PROCESSO 5134/2019

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 015/2019**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

CONTRATADAS:

CREATIVE EDITORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.703.330/0001-05 COM VALOR DE R$ 24.319,00 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais).

KARITA AMELIA BORGES FERREIRA 03773544146 CNPJ 33.049.608/0001-60 COM O VALOR DE R$ 65.810,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais).

GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME CNPJ 22.104.085/0001-90 COM O VALOR DE R$ 50.884,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP CNPJ 01.407.871/0001-97 COM O VALOR DE R$ 38.827,50 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CENTRAL GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME CNPJ 13.815.216/0001-57 COM O VALOR DE R$ 123.549,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:2621F65F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

9º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 003/2019
pregão presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originada do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n°**5000/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, fica alterado o item 01, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	DIESEL COMUM	R$ 4,69	1,28%	R$ 4,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativo da Gasolina Comum. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 22 de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:84FF417F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR: MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 004/2018 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR: MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELES.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 004/2018** e seus respectivos **Termos Aditivos**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado o Sr. **MARCIO FERREIRA DE MEIRELES,** brasileiro, casado, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 457.243.421-20, residente na Avenida José Messias Ferreira, Lote 11, Quadra 65, n° 1387, setor Caladia, nesta cidade, ora em diante designado **DISTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO** de locação de um imóvel, localizado a Rua Maciel, n° 802, Lote 34B, Quadra 36, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da unidade da Polícia Civil, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do contrato do 004/2018 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito dia 20 de novembro de 2019, o qual tinha por objeto de locação de um imóvel, localizado a Rua Maciel, n° 802, Lote 34B, Quadra 36, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da unidade da Polícia Civil, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofício nº 020/2019, que informa que a transferência se dá pela incapacidade da atual sede em comportar, de forma satisfatória o fluxo de pessoas que procuram o serviço prestado pela Delegacia de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 20 de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

MARCIO FERREIRA DE MEIRELES
CPF n.° 457.243.421-20

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1786EE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

TERMO DE PARCERIA 001/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 425/2019 de 01 (primeiro) de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE
2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, conforme aprovação do plano de trabalho pela Secretaria Estadual de Saúde:

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 425/2019, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 06.01.10.122.2838.9027
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0319.000
Fonte: 125 – Transferência de Convênios Estado de Saúde

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Saúde, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho 2019 previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com a forma de repasse a ser realizado pela Secretaria Estado da Saúde bem como caso haja motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexeqüível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Efetuar o repasse do recurso financeiro das parcelas em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ter sido realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
IV - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FALTA DE REPASSE PELO ENTE ESTADUAL

11.1. Fica vinculado que os gastos provenientes ao presente convênio serão custeados pelo órgão concedente, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, órgão público do poder executivo estadual, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede à Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia / GO que repassará a quantia ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede à Praça Rui Barbosa, s/n. Buriti Alegre/GO.

11.2. Caso exista suspensão/extinção/rescisão do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, este surtirá o mesmo efeito ao presente, ficando responsáveis pela prestação de contas apenas do que efetivamente foi repassado, exonerando as partes reciprocamente de cumprimento do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 22 dia do mês de Novembro do ano de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0BD8742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37939/2019
PROCESSO: N° 3339/2019
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de oxigênio para a sede do PSF Ruy Brandão, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 120,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4FDD684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38141/2019
PROCESSO: N° 4837/2019
CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 12.360,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8E646192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38139/2019
PROCESSO: N° 4839/2019
CONTRATADA: JM DE PAULA FARMACIA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro 001/2019.
VALOR: R$ 5.400,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AB522C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38140/2019
PROCESSO: N° 4836/2019
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.196,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:495F1A95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 044/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 044/2019 DE 02 dE dezembro de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1492/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços e mercadorias, no valor de R$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DA7D9E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 045/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 045/2019 DE 02 DE DEZEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 733/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços e mercadorias, no valor de R$ 2.242,00 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:19BB4C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 046/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 046/2019 DE 02 DE DEZEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1615/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CENTER CAR ESCAPAMENTOS", CNPJ n. 73.791.063/0001-87, para fornecer serviços e mercadorias, no valor de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:40288B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 047/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 047/2019 DE 02 DE DEZEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1782/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ELETROMOVEIS ARAUJO", CNPJ n. 18.213.893/0001-19, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2019.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DEFA8234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 730/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 730/2019 DE 02 DE dezembro de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1623/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "LIDER GAS", CNPJ n. 08.699.492/0001-67, para fornecer serviços, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 (dois) de dezembro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5AF1EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 002/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 002/2019 DE 28 DE NOVEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1972/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MUNDO GARDEN BRASIL", CNPJ n. 30.900.762/0001-05, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de novembro de 2019.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JÚNIOR
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:51C7EF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.077/2019

Portaria nº 1.077/2019 Campos Belos, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço pela Secretária Municipal de Administração, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Brasília – DF para protocolar documentos junto a Caixa Econômica Federal proveniente ao 1º boletim de medicação do recapeamento asfáltico. A viagem acontece nos dias 22 de novembro às 04h00min e retornando no mesmo dia, com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 22 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:286BBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.078/2019

Portaria nº 1.078/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Paulo Roberto Oliveira Fonseca, inscrito no CPF de nº: 934.782.751-72, lotado no PREVCAMPOS, que exerce o cargo de **Gestor**, quando em viagem com a finalidade de ir á Alto Paraíso – GO, para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 200,00 (duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA
Gestor do PREVCAMPOS

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:15A8E2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.079/2019

Portaria nº 1.079/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Aurione Carvalho da Silva, inscrito no CPF de nº: 005.435.291-69, lotado no PREVCAMPOS, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, quando em viagem com a finalidade de ir á Alto Paraíso – GO, para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala do Gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA
Gestor do PREVCAMPOS

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E90B5D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.080/2019

Portaria nº 1.080/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Hugo Presley Felix da Silva, inscrito no CPF de nº: 931.085.161-91, lotado na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Alto Paraíso – GO para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1200122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.081/2019

Portaria nº 1.081/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor João Alfredo Alves de Oliveira, inscrito no CPF de nº: 931.085.161-91, lotado na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Diretor de Recursos Humanos,** quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Alto Paraíso – GO para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 200,00 (duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9AD0FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.082/2019

Portaria nº 1.082/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Rone Cezar Ferreira Marques, inscrito no CPF de nº: 919.707.681-34, lotado na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Secretário,** quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Alto Paraíso – GO para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:46F15254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.082/2019

Portaria nº 1.082/2019 Campos Belos, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Rone Cezar Ferreira Marques, inscrito no CPF de nº: 919.707.681-34, lotado na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Secretário,** quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Alto Paraíso – GO para participar de uma palestra sobre a reforma da previdência no instituto Garcez. A viagem acontece no dia 26 de novembro 2019, com saída às 04h00min e retorno no mesmo dia com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece no dia 26 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16C9070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.083/2019

Portaria nº 1.083/2019 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a serviço pela Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para acompanhar a Secretária de Ação Social em visita técnica a coordenação do Criança Feliz junto a Secretaria de Cidadania, junto a OVG, para protocolar e retirar benefícios (caldeiras de rodas, fraldas e enxoval para recém nascido), RENAPSI (Jovem Aprendiz). A viagem acontece nos dias 26 de novembro às 12h00min e retornando dia 29 de novembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 26 a 29 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1D92396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.084/2019

Portaria nº 1.084/2019 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora Geisa Cordeiro da Silva, inscrita no CPF de nº: 633.676.881-34, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para visita técnica a coordenação do Criança Feliz junto a Secretaria de Cidadania, junto a OVG, para protocolar e retirar benefícios (caldeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém nascido), RENAPSI (Jovem Aprendiz). A viagem acontece nos dias 26 de novembro às 12h00min e retornando dia 29 de novembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 26 a 29 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A933D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.085/2019

Portaria nº 1.085/2019 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Geisa Cordeiro da Silva, inscrita no CPF de nº: 633.676.881-34, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Secretária**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para visita técnica a coordenação do Bolsa Família junto a Secretaria de Cidadania, junto a OVG, para protocolar e retirar benefícios (caldeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém nascido), RENAPSI (Jovem Aprendiz). A viagem aconteceu nos dias 04 de novembro às 08h00min e retornando dia 07 de novembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:073FD033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.086/2019

Portaria nº 1.086/2019 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cristiano de Souza Campos, inscrito no CPF de nº: 018.239.951-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, a serviço pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para acompanhar a Secretária de Ação Social, em visita técnica a Coordenação do Bolsa Família junto a Secretaria de Cidadania, junto a OVG, para protocolar e retirar benefícios (caldeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém nascido). A viagem aconteceu nos dias 04 de novembro às 08h00min e retornando dia 07 de novembro de 2019, com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41CAC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.086/2019

Portaria nº 1.086/2019 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cristiano de Souza Campos, inscrito no CPF de nº: 018.239.951-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, a serviço pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para acompanhar a Secretária de Ação Social, em visita técnica a Coordenação do Bolsa Família junto a Secretaria de Cidadania, junto a OVG, para protocolar e retirar benefícios (caldeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém nascido). A viagem aconteceu nos dias 04 de novembro às 08h00min e retornando dia 07 de novembro de 2019, com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 04 a 07 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2526FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.087/2019.

PORTARIA Nº 1.087/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Terezinha Alves da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, pelo período de 12/11/2019 a 10/01/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:843CAA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.088/2019.

PORTARIA Nº 1.088/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Ana Paula de Siqueira Reis, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, pelo período de 15/11/2019 a 12/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9D2D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.089/2019.

PORTARIA Nº 1.089/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Sandra Michele Tzotzakis Munhoz, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 18/11/2019 a 02/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:519D28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.090/2019.

PORTARIA Nº 1.090/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Cleide Maiara Pereira de Andrade, que exerce o cargo de **professora pedagoga**, pelo período de 15/11/2019 a 14/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:610E4B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.091/2019.

PORTARIA Nº 1.091/2019. DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria Elza Lina Martins, que exerce o cargo de **agente administrativo**, pelo período de 14/11/2019 a 11/05/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B5B225D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.092/2019

Portaria nº 1.092/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para levar técnicos do Vapt Vupt. A viagem acontece no dia 27 de novembro às 13h00min e retorno dia 28 de novembro de 2019, às 13h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 27 e 28 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D08A0253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.093/2019

Portaria nº 1.093/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Katiele Marques Silva, inscrita no CPF de nº: 031.748.291-27, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B9C2075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.094/2019

Portaria nº 1.094/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Domingos Bispo dos Santos, inscrito no CPF de nº: 849.399.821-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Professor**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:488BECE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.095/2019

Portaria nº 1.095/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Elizafan Nascimento de Souza, inscrito no CPF de nº: 041.395.814-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.

Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31CAE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.096/2019

Portaria nº 1.096/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Claudemir Ramos de Oliveira, inscrito no CPF de nº: 928.338.291-91, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Operador Braçal**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FC8D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.097/2019

Portaria nº 1.097/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Herculano Rodrigues de Almeida, inscrito no CPF de nº: 277.320.371-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Professor**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 02 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 300,00 (trezentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 02 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BC2D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.098/2019

Portaria nº 1.098/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Felipe Mathews Torres de Paula, inscrito no CPF de nº: 056.097.861-85, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88D6EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.099/2019

Portaria nº 1.099/2019 Campos Belos, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora Rosana Costa de Souza, inscrita no CPF de nº: 006.363.791-08 Rosana Costa de Souza, lotada na Secretaria Municipal Saúde, que exerce o cargo de **Agente Administrativo**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 27 de novembro às 13h00min e retornando dia 04 de dezembro de 2019, com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 27 de novembro a 04 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BEF77E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza celebração de contrato para implantação de Programa de Estágio no Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO, na qualidade de Agente de Integração, com a finalidade de implantar e coordenar o Programa de Estágio no Município, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, disponibilizando, nas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, vagas para estudantes de nível médio, superior e, profissionalizante.

Art. 2º. A autorização do referido contrato para a implantação e coordenação do Programa de Estágio no Município, tem como objetivo precípuo promover, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desenvolvimento sócio profissional do estudante, por meio de atividades práticas correlatas à sua formação e em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Art. 3º. O quantitativo de vagas atendidas pelo Programa de Estágio estará condicionado à necessidade e programação do Município, sendo que o número de vagas bem como sua distribuição será definido conforme planejamento do Poder Executivo, constando tais informações no contrato de prestação de serviços celebrado com o IEL/GO.

Parágrafo único. As vagas de estágio atenderão qualquer área de conhecimento, desde que a área de formação do estagiário esteja em conformidade com o plano de atividades a ser executado nas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, sendo expressamente vedada a atuação do estagiário em atividades não condizentes com sua formação escolar.

Art. 4º. Os estágios oferecidos serão na forma curricular obrigatório e curricular não obrigatório, sendo devido a cada estagiário contratado, Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio Transporte, a ser pago nos moldes do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Município e o IEL/GO, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único. Os valores de Bolsa de Complementação Educacional e de Auxílio Transporte serão estabelecidos a níveis que representem real estímulo aos estagiários para o desenvolvimento do Programa.

Art. 5º. Ao IEL/GO será devido taxa de administração para gestão do Programa de Estágio, a ser definida pelo contrato de prestação de serviços, a que a presente Lei autoriza celebração.

§ 1º. Os valores devidos em decorrência da taxa de administração serão repassados diretamente ao IEL/GO, estando inclusos os custos para a execução do Programa de Estágio e os valores relativos ao seguro de acidentes pessoais, exigido por Lei.

§ 2º. Poderá também ser objeto de repasse ao IEL, os valores decorrentes do pagamento de Bolsa de Complementação de Educacional e Auxílio Transporte aos estagiários, caso a responsabilidade por tais pagamentos tenha sido atribuída ao IEL/GO, por força do contrato de prestação de serviços.

Art. 6º. Seja para qualquer efeito, em nenhuma hipótese, o estagiário formará vínculo empregatício com o Município, de modo que tal relação será regida integralmente pela Lei Federal 11.788/2008, sendo vedada qualquer atividade decorrente do estágio que esteja em desconformidade com os dispositivos da referida Lei.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de natureza suplementar.

Art. 8º. Os recursos necessários à abertura do crédito referido neste artigo serão aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0D0C0DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **HELOIZA PAULO DE MACEDO,** brasileira, portadora do RG sob o nº 6437371– SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 036.414.201-48, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02(Dois) dias do mês de dezembro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CF5C4774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que a Sra. Meire Joaquim Moreira, CPF nº 634.447.201-49, foi nomeada para o cargo de Técnica de Enfermagem pelo Decreto nº 30/2001, de 24 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO que a Sra. Meire Joaquim Moreira, CPF nº 634.447.201-49, faleceu no dia 24/11/2019;

CONSIDERANDO que o art. 93, I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014) estabelece que a vacância de cargo público decorrerá do falecimento do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Técnico de Enfermagem anteriormente ocupado pela Sra. **Meire Joaquim Moreira**, a partir da data de 24/11/2019, nos moldes dos art. 93, I e art. 95, III, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:CD72B04C

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS GOIÁS/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL n.028/2019

O Município de Divinópolis de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO, em sessão publica na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 028/2019; do Tipo Menor Preço Global, Data e Horário: 12/12/2019 as 14h30min; Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre no município de Divinópolis Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:8430708F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO FMAS Nº 002/2019

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO.

CREDENCIADA: A empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473.874/0002-72,** com sede na Rua Piauí, nº:1505, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. WANDELEY ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº: 1514574 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº: 479.542.801-87'.

OBJETO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III.

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 29/11/2019
Término: 29/11/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 29 de Novembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Aocial
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Credenciante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:FCEFE99B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: RR COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA E EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação de empresa especializada para produzir e administrar informações de interesse publico através das redes sociais oficiais e meios de comunicação direta com o município, promover meios de comunicação corporativa através de informes internos e externos, orientar sobre campanhas de interesse público, elaborar memorandos internos repassando informações da administração municipal ao funcionalismo publico revisar textos, fotos e produções de audiovisuais antes de suas publicações, compreendendo neste tópico a coleta de dados junto a prefeitura municipal de Goiatuba.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO: 02 (dois) meses - Início: 25/11/2019 - Término: 25/01/2020

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, perfazendo um montante de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, que devera ser pago em 5 (cinco) dias, após a emissão das respectivas notas fiscais e comprovação dos serviços.

Goiatuba, Goiás, 25 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B17D01BF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84 estabelecida na Rua C-124, nº 451 Qd.232 Lt.01, Jardim América, Goiânia/GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal, no município de Goiatuba – GO, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial **nº 011/2017**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
Fica **ADITADO** em 24,95% o valor do 2º aditivo do contrato primitivo nº:118/2018, conforme a cláusula primeira para **QUANTITATIVO DO OBJETO, QUAL SEJA, MÓDULO PROCURADORIA para atender o Departamento Jurídico e Procuradoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência,** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993.

VALOR TOTAL RESTANTE: *R$ 107.996,91 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)*.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/06/2019 e término em: 08/06/2020.
PRAZO RESTANTE: 07 (sete) meses.

PAGAMENTO: ***R$ 107.996,91 (cento e sete mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) referente à locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO,*** *que serão pagos em 07 parcelas de* ***R$ 15.428,13 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos).***

Goiatuba – GO, 27 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba /GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:570C8B75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO FMAS Nº 002/2019

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52, com sede na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale, nº: 647, Setor Oeste, Goiatuba/GO.

CREDENCIADA: A empresa **PAX UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº:02.473.874/0002-72,** com sede na Rua Piauí, nº:1505, cento, Goiatuba/GO, neste ato representado pelo Sr. WANDELEY ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº: 1514574 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº: 479.542.801-87'.

OBJETO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº: 3.044/17**, nos valores fixados conforme Decreto nº: 14.136/2019, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas no Termo de Referência – Anexo III.

PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 29/11/2019
Término: 29/11/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 29 de Novembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Aocial
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Credenciante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:A497B1C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2019 DO EDITAL DE LICITAÇÃO N 021/2019

ONDE SE LE NO EDITAL:
"Data: 04/12/2019 – às 09h00min horas"
LEIA –SE NO EDITAL:
"Data: 05/12/2019 – às 09h00min horas."

Guarani de Goiás /GO, 02 de Dezembro de 2019

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:801BF973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 38/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "**Aquisição de itens decorativos (com instalação) para decorar o espaço interno (recepção e plenário) da sede da Câmara Municipal de Hidrolândia para as festividades de final de ano**".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação.

d) À **Secretaria** para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 02/12/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:0FC126F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 16/12/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para prestação de serviços na Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva e Instalação de Ar Condicionado. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 29 de novembro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:EA231FB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 616/2019 DO CONTRATO Nº 259/2019 – LOTE 002

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03, QD 07, LT 05, S/N, Jardim Bonança, CEP n°74.919-310, na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 03.575.041/0001-02**, representada pelo o **Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA 20561 D/GO, portador do CPF nº 862.065.241-91, e do RG nº 4177207 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acréscimo de 18,50295% do valor ao contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 108.834,10 (cento e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00 Ficha 169. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019.

Indiara – Goiás, 02 de Dezembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF001ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 295/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 365/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **VANESSA GONÇALVES DOURADO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.414.541/0001-40, situada no município de Ipameri, à Rua José Divino Gonçalves, n° 01, Qd. 12, Centro, neste ato representada por VANESSA GONÇALVES DOURADO, no valor total de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019009748.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeira, tendo como contratado a empresa/profissional **VANESSA GONÇALVES DOURADO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.414.541/0001-40, localizada no município de Ipameri, à Rua José Divino Gonçalves, n° 01, Qd. 12, Centro, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7F7040B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do Aviso de Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2019, nos termos a seguir;

Onde se lê:
"...abertas, nos dias 03/11/2019 à 12/11/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Professor com licenciatura plena em pedagogia...

Lêia-se:
"...abertas, nos dias **03/12/2019 à 12/12/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Professor com licenciatura plena em pedagogia...

Iporá, 29 de Novembro de 2019

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação

MARTA PEREIRA BARCA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Publicado por:
Thiago Guimaraes Morais
Código Identificador:D7A800E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2019
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias **03/12/2019 à 12/12/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2019 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de Professor com licenciatura plena em pedagogia por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.751/2019.
O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iporá. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Iporá, endereço Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO, (64) 3603-7200 ou site oficial do município www.ipora.go.gov.br.

Iporá, 29 de Novembro de 2019

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação

MARTA PEREIRA BARCA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Publicado por:
Thiago Guimaraes Morais
Código Identificador:50CF5153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO N° 019/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, E DO OUTRO DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada dia 18 de dezembro de 2018, pela **DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME,** onde requer deste Município prorrogação do prazo do contrato primitivo nº 053/15, em conseguinte altera o cronograma de execução;
CONSIDERANDO que o referido instrumento contratual é objeto de licitação, Tomada de Preço 002/2015;
CONSIDERANDO ainda que esta administração reconhece os atrasos nos pagamentos justificados por esta administração, que em consequência houve alteração no cronograma de execução originário.

Face às considerações acima expostas, o presente **TERMO ADITIVO** visa assegurar a continuidade da execução da obra, situação conveniente e oportuna para esta Administração, sendo de seu interesse a conclusão do objeto contratado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 25.005.166/0001-21, com sede Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, neste ato legalmente representado pela Senhora Prefeita, Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, ocupante do cargo eletivo de Prefeita, portadora da cédula de identidade n°. 3004993 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n°. 557.143.741-34, residente e domiciliada, nesta cidade.
CONTRATADO: DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 11.430.368/0001-06, com sede administrativa na Rua 400, Lt. 403, n° 37, Qd. 104, Santa Maria - DF, representada pelo Sr. Danilo Henrique da Silva Ramos, inscrito no CPF 889.682.861-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, §1o, I, com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo

O prazo deste termo aditivo terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas do contrato primitivo ficam inalteradas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ n° 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Danilo Ramos Construtora EIRELI - ME
CNPJ n° 11.430.368/0001-06
DANILO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2._____
CPF n°

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6987E5BE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO N° 020/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO

NORTE/GO, E DO OUTRO DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada dia 18 de dezembro de 2018, pela **DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME,** onde requer deste Município prorrogação do prazo do contrato primitivo nº 054/15, em conseguinte altera o cronograma de execução;
CONSIDERANDO que o referido instrumento contratual é objeto de licitação, Tomada de Preço 001/2015;
CONSIDERANDO ainda que esta administração reconhece os atrasos nos pagamentos justificados por esta administração, que em consequência houve alteração no cronograma de execução originário.

Face às considerações acima expostas, o presente **TERMO ADITIVO** visa assegurar a continuidade da execução da obra, situação conveniente e oportuna para esta Administração, sendo de seu interesse a conclusão do objeto contratado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 25.005.166/0001-21, com sede Rua Rita Cândida de Jesus, n° 32 Centro, neste Município, neste ato legalmente representado pela Senhora Prefeita, Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, ocupante do cargo eletivo de Prefeita, portadora da cédula de identidade n°. 3004993 2º via DGPC-GO, inscrita no CPF sob o n°. 557.143.741-34, residente e domiciliada, nesta cidade.

CONTRATADO: DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 11.430.368/0001-06, com sede administrativa na Rua 400, Lt. 403, n° 37, Qd. 104, Santa Maria - DF, representada pelo Sr. Danilo Henrique da Silva Ramos, inscrito no CPF 889.682.861-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, §1o, I, com as alterações que lhe foram introduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo

O prazo deste termo aditivo terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 até dia 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas do contrato primitivo ficam inalteradas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês dezembro de 2019.

Município de Montividiu do Norte
CNPJ 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Danilo Ramos Construtora EIRELI - ME
CNPJ n° 11.430.368/0001-06
DANILO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2._____
CPF n°

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3D32EA9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

O Município de Nerópolis-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 16h do dia 23 de dezembro de 2019, realizará Chamada Pública nº 007/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir do dia 03 de dezembro de 2019 até às 16hs do dia 23 de dezembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Josefina L. de almeida, nº 927, Centro, Nerópolis-GO, CEP: 75.460-000. O Edital completo e maiores informações serão obtidos na Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis-GO, no endereço acima citado, ou no endereço eletrônico www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis-GO, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:78424E2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13909/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Neusa Alves da Gama Silva,no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8188F65D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM13929/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Eva Piva Rodrigues Bueno, no valor de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C374CB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13932/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Manoela Firmina de Souza, no valor de R$ 592,20 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:06318FC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13936/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Pedro Henrique Gomes dos Santos, no valor de R$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:279BC67F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM13938/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Euripedes de Oliveira, no valor de R$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A40B2E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13939/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ariosta Morais Lourenço, no valor de R$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EB45C3CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM13940/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Anizio de Freitas Lourenço, no valor de R$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C3D00AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM13942/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Joelma da Silva Santos Sales, no valor de R$ 286,60 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FB911734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM14097/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Dominga Gonçalo de Oliveira, no valor de R$ 265,90 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:38C92A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14128/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame Bera Ecohg para a paciente Nicole Macedo Afonso, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9DF2EB25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13593/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame Bera Ecohg para a paciente Joaquim Baquião Filho, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B4342913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14114/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Marco Aurelio Francisco d Conceição, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4D09B30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14113/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Abgair Dias de Oliveira Lopes, no valor de R$ 131,90 (cento e trinta e um reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8EC943AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM14104/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Ermirio Marques da Silva, no valor de R$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4D9CC4AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14094/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Gabriel Xavier Felix, no valor de R$ 119,40 (cento e dezenove reais e quarenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:71CC463B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13927/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Stefany Dias de Medeiros, no valor de R$ 358,70 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:B7F50C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM13928/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Eduarda Quirino Campos, no valor de R$ 257,30 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:53E03D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14123/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente José Geraldo Ribeiro, no valor de R$ 4.228,70 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:368C904E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14124/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sebastião Rocha da Silva, no valor de R$ 4.599,30 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A0C6EC3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14251/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para o paciente Amaral Juvenil de Faria, no valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:417BA8E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14132/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Valtecir Ferreira de Souza, no valor de R$ 2.762,80 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:98A96DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14115/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Fabricio Gabriel da Silva Lima, no valor de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:DC4B1947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14132/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade realização de exame Oct de Macula para a paciente Izaura Rosa da Conceição, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0994597C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14771/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade realização de exame Oct de Macula para a paciente Silvia Pereira Moura, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1BF9F970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14778/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade realização de exame Oct de Macula/Nervo para a paciente Maria Raimunda de Macedo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:56DC9878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13817/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Lucineia Tristão da Silva Oliveira, no valor de R$ 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:196FAB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14180/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau paraopaciente Kaike Gomes de Lima, no valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:4365C66D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14181/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Yasmin Hanna Araujo Ramos,no valor de R$ 149,00(cento e quarenta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BB29903C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14042/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Edilene de Jesus Oliveira,no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E3E60AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13825/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Darcilene Pereira da Silva, no valor de R$ 3.564,80 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:DEEE6E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13910/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Fernanda Pereira Gomes de Assis Soares, no valor de R$ 3.248,70 (Três mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:0E441F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13926/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos paraopaciente Euripedes Basanufe Olegario de Sousa, no valor de R$ 1.188,20 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:FC6C8319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 13937/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Rosimeire de Padua, no valor de R$ 1.545,20 (Um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:8C509D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14101/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Baltazarlina Leal Barbosa Xavier, no valor de R$ 1.641,70(Um mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 02 de dezembro de 2019 O.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:BCD5555D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 160/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N° 160/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **FABIANA CLEMENTE DA SILVA** do cargo em comissão de **Encarregado de Limpeza Pública.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D72EA013

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA N°. 017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - SMS

PORTARIA N°. 017 DE 20 de novembro de 2019 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer a função de telefonista na Secretaria Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do horário de funcionamento da Unidade Básica de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º - A servidora Maria Cleia Silva, passa a cumprir a jornada de trabalho de 06 (horas) contínuas diárias e de 36 horas semanais conforme o Art. 227 da CLT.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:19F71328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 088/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. VALDIVINA FRANCISCA NUNES DE FREITAS, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E2089153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 441

PORTARIA 441/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **AURANI JESUS DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B6B653AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 442

PORTARIA 442/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **COSME RIBEIRO BUENO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 17 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019 / 17 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2018 à 02 de Julho de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B193CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 443

PORTARIA 443/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DIVINO PEREIRA BRITO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 17 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019 / 17 de Janeiro de

2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 06 de Fevereiro de 2018 à 05 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7F6B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 444

PORTARIA 444/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOÃO PEDRO UMBELINO DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado no Gabinete da Prefeita, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F90FC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 445

PORTARIA 445/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE DOS REIS CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C060B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 446

PORTARIA 446/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JUSCELI GONCALVES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 à 28 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ECEA331C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 447

PORTARIA 447/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2018 à 31 de Março de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2445FE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 448

PORTARIA 448/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **VALDEMAR HONORIO GALVÃO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 08 de Novembro de 2018 à 07 de Novembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FC02097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 449

PORTARIA 449/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **SEBASTIÃO MORAIS DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 16 de Dezembro de 2019 / 17 de Janeiro de 2020 e findarão dia 31 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 17 de Dezembro de 2018 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:23C706A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 450

PORTARIA 450/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SILENE DA CONCEIÇÃO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B9729C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 451

PORTARIA 451/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WENIO REGIS DE CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2018 à 31 de Julho de 2019, de acordo com o Artigo 026 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8055E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 452

PORTARIA 452/2019 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARTA ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 02 de Dezembro de 2019 e findarão dia 31 de Dezembro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2018 à 31 de Maio de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9FBAFFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 453

PORTARIA 453/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DA GUIA LEMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 03 de Dezembro de 2019 e findarão dia 01 de Janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 13 de Julho de 2018 à 12 de Julho de 2019, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10D85558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SANITÁRIO DE 17 LUGARES

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE NO MINÍMO 17 LUGARES, MAIS ACESSO CADEIRANTE, ZERO KM** conforme proposta de aquisição nº 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar nº 19610010, para manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova), conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 17/12/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BCCB5EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019045155, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8F9F830B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 842/2019 de 22 de julho de 2019, torna público a data prorrogada de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019044825, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **06 de janeiro de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:103B0984

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** no dia 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço sob o a forma de empreitada por preço global, nos termos especificados no presente edital e com base nas condições nele estabelecidas. **DESTINADO A ACADEMIA DE SAÚDE AMPLIADA – CENTRO – UIRAPURU -GOIÁS**

Edital afixado na imprensa oficial do Município, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 02 de dezembro de 2019.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:D25EC7E1

GABINETE PREFEITO
LEI 561 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2020 (LOA-2020)

LEI Nº 561/2.019
UIRAPURU, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2020 (LOA-2020) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de **UIRAPURU**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2020**, no valor global de **R$ 22.869.264,17 (Vinte Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 22.869.264,17 (Vinte Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**17.665.686,47**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	284.202,29	
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	1.229,72	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	22.940,70	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	16.714.034,39	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	643.279,37	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.939.663,55**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	246.766,38	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	172.962,30	

2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.943,41	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.510.991,46	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**6.061.031,02**
00004	UIRAPURU-PREVI	2.476.471,48	
00012	FUNDEB	2.041.389,78	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.160.838,02	
00015	FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	382.331,74	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-2.797.116,87**
91721.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-2.394.228,71	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-2.407,26	
91721.36.00.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-2.091,82	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-391.050,79	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-4.998,10	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-2.340,19	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**22.869.264,17**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 22.869.264,17 (Vinte Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:
II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
04.18	**UIRAPURU-PREVI**	**2.476.471,48**
10.02	**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	**118.488,23**
10.03	**GABINETE DO PREFEITO**	**640.330,34**
10.04	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	**3.570.816,60**
10.05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**780.097,20**
10.08	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**30.745.68**
10.13	**SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÕES**	**2.873.810,65**
10.14	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**543.709,21**
10.22	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE**	**173.364,64**
10.29	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**2.564.460,26**
10.99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**223.648,12**
11.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**1.090.690,94**
12.12	**FUNDO DE GESTÃO – FUNDEB**	**2.041.389,78**
14.15	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**3.812.846,98**
15.17	**FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL– FMAS**	**1.774.842,54**
15.18	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**64.117,37**
16.21	**F. M. D. C. A - DE UIRAPURU**	**89.434,15**
TOTAL à		**22.869.264,17**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar as dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.
Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 26 dias do mês de novembro de 2.019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 26 de novembro de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:81D525C6

GABINETE PREFEITO
LEI 562 - "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2020/2021, PARA O MUNICÍPIO DE UIRAPURU,

LEI Nº 562/2.019
UIRAPURU, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA 2020/2021, para o Município de Uirapuru, e estabelece outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de UIRAPURU, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2020/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2020/2021.
Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2020/2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 26 de novembro de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Uirapuru, aos 26 dias do mês de novembro de 2.019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:835D07DD

GABINETE PREFEITO
LEI 563 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI Nº. 563/2019,
UIRAPURU, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas para 2019, mantido o percentual de 30% (trinta por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 545/2018 (LOA 2019), 20 % (vinte por cento) na lei 552/2019 de 27/05/2019 perfazendo um percentual total de 75 % (setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da LOA 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, aos vinte e seis dias do mês de novembro 2019. (26/11/2019).

CERTIDÃO

Certifico para fins previstos na forma da Lei Municipal nº 463/13, que a presente Lei foi publicada nesta data, no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru, 26 de novembro de 2019

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Sec. Municipal de Administração

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:6FC81DDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019	Processo nº 03437/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 024/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico / Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás.
Item	01.
Valor do contrato nº 047/2019	**R$ 96.600,00** (noventa e seis mil e seiscentos reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2075 – Manutenção da Iluminação Pública 0236 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Vigência	02/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos mensalmente, em moeda corrente nacional, comprovada a realização dos serviços do vencimento de cada mês, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida,
Recursos	Recursos de Receitas de Recursos Ordinários **e** Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Data da assinatura	02/12/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:56D430CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019	Processo nº 03437/2019
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 024/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria e Consultoria na elaboração e execução de projeto de Engenharia Elétrica na realização dos trabalhos Técnico / Administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica da iluminação pública e prédios públicos, bem como levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente à ENEL, referentes as faturas da Iluminação Pública e prédios públicos nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para atender a Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**T-LUX ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.702-425, Catalão – Goiás.
Item	01.
Valor do contrato nº 047/2019	**R$ 8.050,00** (oito mil e cinquenta reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2075 – Manutenção da Iluminação Pública 0236 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 100 - Recursos Ordinários 117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Vigência	02/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos mensalmente, em moeda corrente nacional, comprovada a realização dos serviços do vencimento de cada mês, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida,
Recursos	Recursos de Receitas de Recursos Ordinários **e** Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Data da assinatura	02/12/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:55BB586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019				Processo nº **04876/2019**
Modalidade de Licitação	Credenciamento N° 001/2019 - FMS			
Fundamentação	Credenciamento n° 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhorita **Mariana Inácio de Souza Arantes,** residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista.**			
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Cirurgiã - Dentista**, para desempenho em atendimento a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	**N° Conselho**	**Especialidade**	**Local de Serviços**
	Mariana Inácio de Souza Arantes	CRO-GO – CD-16017	Cirurgiã - Dentista	PSF Vila Rosana
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica **0317** - 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Valor do contrato estimado	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pago mensalmente			
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura **02 de dezembro de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações seguintes.			
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
Data da assinatura	02/12/2019			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:31FED7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 - CREDENCIAMENTO N° 001/2019 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019			Processo nº **05091/2019**
Modalidade de Licitação	Credenciamento N° 001/2019 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento n° 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	**MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.537.629/0001-50, Domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, a empresa credenciou a profissional a senhora **Maira Cristina Gonçalves Borges,** residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade 404.715.564 – SSP/SP, CPF nº 297.752.658-78, CRMV-GO – 09126 VP, na especialidade de **Médica Veterinária.**		
Objeto	O objeto da presente contratação para a prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional, na especialidade de **Médica Veterinária**, para o desempenho com atribuições de analisar vistorias realizadas; Inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo do público; Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e abatedouros; Efetuar o controle de focos de zoonoses; Emitir laudos e pareces sobre assuntos de sua especialidade; Fornecer dados estatísticos; Executar atribuições correlatas, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	**N° Conselho**	**Especialidade**
	Maira Cristina Gonçalves Borges	CRMV-GO – 09126 VP	**Médica Veterinária**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0308** - 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Valor do contrato estimado	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago mensalmente, pelos serviços prestados		
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura **02 de dezembro de 2019** até **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações seguintes.		
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	02/12/2019		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BAAAB0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURA

TP 002/2019	
TOMADA DE PREÇO	
Abertura: **12/12/2019 (quinta -feira)**	
CNPJ 01.067.206/0001-00	Horário: **09:30 hs**
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019	
Processo nº. 2019.131/2019	
Regido pela Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
Objeto	Elaboração de projeto de engenharia para Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, sendo elas a comunidade de Alegre (seis famílias a serem beneficiadas), comunidade do Sossego (oito famílias a serem beneficiadas) e comunidade do Distrito de vazante (duzentos e sessenta famílias a serem beneficiadas), de acordo com a proposta nº093844/2017, do Ministério da Saúde disponibilizado pela FUNASA. Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.
TOMADA DE PREÇO	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data: **12/12/2019**	Horário: **09h30minh**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Comissão Permanente de Licitação.	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.131/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edita e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.

I – PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 086/2018, de 04 de dezembro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **12 de dezembro de 2019, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N°: 002/2019** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que será regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas condições fixadas neste Edital.

II - DO OBJETO / DOS SERVIÇOS

1. A presente licitação sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destina-se a contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, sendo elas a comunidade de Alegre (seis famílias a serem beneficiadas), comunidade do Sossego (oito famílias a serem beneficiadas) e comunidade do Distrito de vazante (duzentos e sessenta famílias a serem beneficiadas), de acordo com a proposta nº093844/2017, do Ministério da Saúde disponibilizado pela FUNASA. Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.
2. Em respeito ao princípio do formalismo, não serão aceitos em nenhuma hipótese pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões e/ou reclamações via telefone, devendo essa ser feita de forma presencial no protocolo da Prefeitura.

3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, que impeça a realização desta licitação no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.
4. Os serviços de elaboração de projetos serão realizados com rigorosa observância ao termo de referência, cuja execução será acompanhada pelo engenheiro do Município.
5. Qualquer modificação, substituição /ou suplementação dos serviços, dependerá de aprovação prévia da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas/firmas, especializadas no ramo, objeto desta licitação, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
2. Não poderá habilitar-se a presente licitação empresa:
2.1. Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO;
2.2. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93;
2.4. Que estiver sob o processo de falência, concordada e/ou recuperação judicial;
2.5. Que estiver participando na forma de consórcio ou associação de empresas;
2.6. A participação de empresa que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis; e
2.7. É também vedada a participação simultânea de empresa cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.
3. Para consulta e conhecimento dos interessados, cópia completa do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, no endereço acima referido, bem como no site: www.divinopolis.go.gov.br.
4. Para o fiel cumprimento do art. 47 da Lei nº 8.666/93, o Edital será fornecido gratuitamente aos interessados, via internet, mediante *download*, no site www.divinopolis.go.gov.br, Caso algum interessado prefira retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura, junto a Comissão de Licitação, será cobrado o valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (art. 32, § 5º da Lei nº 8.666/93). Visando a integridade dos computadores da Prefeitura, em hipótese alguma será o Edital e seus anexos salvo em Pen Drives fornecidos pelos licitantes. Tendo em vista que o Edital está disponível no site da Prefeitura, e para que não se alegue qualquer favorecimento, não será o Edital e seus anexos ou mesmo qualquer documento inerente à licitação, encaminhado por e-mail.

5. No intuito de não causar tumulto no momento da reunião, as fotocópias sem autenticação cartorial, **somente** serão autenticas por servidor da Administração da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, **em horário anterior a abertura da sessão (12/12/2019)**, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da autenticação.
6. Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade, somente serão aceitas aquelas com 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.
7. Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (ANEXO III)
8. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos**, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição (pode ser atestado pela Certidão simplificada), visando atestar que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

1. A documentação e a proposta financeira de cada licitante deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes opacos, distintos, rubricados e fechados com cola, sob pena de desqualificação, e conter:
1.1. Envelope nº 1: Documentação inerente a habilitação do licitante, conforme exige o Edital, visando sua participar do certame.
1.2. Envelope nº 2: Proposta financeira inerente ao custo para realização do objeto licitado, onde deverão ser observadas as exigências editalícias.
2. Os envelopes contendo a documentação e a proposta exigida será entregue no local, data e horário fixados para a Tomada de Preços, em envelopes, contendo ainda em sua parte externa e frontal, os dizeres:
"A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019."
2.1. Identificação dos Envelopes (nº 1 – habilitação jurídica / nº 2 – Proposta Comercial)
2.2. Denominação ou Razão Social, do licitante.

3. A ausência de numeração dos envelopes, da identificação do licitante e da identificação da modalidade da licitação, impossibilitará a sua abertura, desqualificando a interessada para o certame.

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A entrega dos envelopes (documentos e propostas): até as 09h30min com tolerância de 15 minutos, **do dia 12 de dezembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, para protocolização.
2. Abertura do envelope nº 1: às 09h45min, **do dia 12 de dezembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Nessa sessão, poderão também ser abertos os envelopes de nº 2 – Propostas de Preços.
3. A abertura do envelope nº 2: Caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes de nº 1 – Documentação de Habilitação, logo após análise destes, será a abertura feita no mesmo local, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, em publicação da forma que se deu a publicação inicial.
3.1. Somente serão abertos os "envelopes proposta" das empresas previamente habilitadas.
3.2. O "envelope proposta" das licitantes inabilitadas somente serão devolvido(s) após a homologação de procedimento licitatório.
4. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1 deste Título, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação.
5. Os envelopes que forem entregues após o horário limite determinado no item 1 deste Título, ou que não forem protocolizados, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.
6. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento de qualquer natureza será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos das licitantes ao material apresentado.
7. A Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizará por envelopes de documentação e proposta que forem enviados por via postal ou entregues em local diverso da sede da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e que, por isso, não chegarem na data e horário previstos no item 1, deste Título. Não obstante o licitante poder optar em enviar os envelopes via correio, é imprescindível se fazer presente no ato de abertura dos envelopes, diretamente ou através de preposto devidamente credenciado para tal fim, para que possa usar de suas prerrogativas como licitante.

8. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes ou na ocorrência da situação prevista no item 7 do Título V, deverá apresentar documento, credenciando seu(sua) representante para tal fim, considerando-o(a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto. Quando a representação recair sobre sócio da licitante, o contrato social ou estatuto deverá legitimar o sócio para representar a sociedade. No caso, o sócio representante deverá apresentar carteira de identidade no ato da sessão, sendo dispensado de apresentar o instrumento de **credenciamento a que refere o Anexo II.**

8.1. O instrumento de credenciamento deverá obedecer ao disposto **no Anexo II**, devendo ser apresentado pelo licitante fora do envelope, sob pena de desclassificação;

8.2. Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

9. Todos os documentos presentes dentro dos envelopes (habilitação e proposta) deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem sequencial crescente, apresentando no início um índice e ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da firma licitante, número do Edital e o nome do objeto em licitação, bem como o CNPJ.

10. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope nº 01, com vigência plena até a data e horário fixados para abertura do envelope nº 1 (Título IV, item 2), em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor público designado, que após ser colocada em ordem sequencial em que é exigida neste Edital, rubricada folha por folha, na ordem que se segue:

2. Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.4. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídica, aquele licitante que apresentar o contrato social ou estatuto primitivo, com a última alteração em vigor, até a data de realização do presente certame.

2.6. Cópia autenticada, da cédula de identidade dos sócios da empresa proponente, que figuram no contrato social.

2.7. VISTO da pessoa jurídica licitante oriunda de outra regional que pretende participar de licitação na jurisdição aonde não possui registro, (Resolução nº 413/97 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

3. Regularidade Fiscal:

3.1. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participar da licitação.

3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, onde:

3.2.1. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, será exigida a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal da sede do licitante.

3.2.2. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada pela licitante Certidão de Débito Inscrito em Divida Ativa - Negativa, da sede do licitante.

3.2.3. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal, deverá ser apresentada a Certidão de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede do licitante e Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.

3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.4. Certidão Negativa de Débito – CND, para com o INSS, retirada conjuntamente com a CND Federal, expedida pela Receita Federal.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT da sede da licitante.

3.6. A documentação solicitada nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Título deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos, ou utilização de documentação de filial, diversa daquela licitante que esteja participando do certame.

4. Qualificação Econômico-financeira:

4.3. Certidão negativa de falência, concordada e/ou recuperação judicial da empresa licitante, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de nº 1 (Título V, item 2).

4.4. Cópia do comprovante de Garantia da Proposta. A garantia da proposta corresponderá a 3% (três por cento) do valor estimado, da contratação em uma das modalidades estampadas no artigo 56 da lei de licitações:

4.5. Quando a garantia escolhida for da modalidade **caução em dinheiro**, deverá ser pago diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sendo que o Comprovante do pagamento deverá ser incluído no envelope de documentação, sob pena de inabilitação;

4.6. Quando a garantia escolhida for da modalidade **títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, deverão ser incluídos no envelope, sob pena de inabilitação;

4.7. Quando a garantia for da modalidade de **seguro garantia ou carta de fiança** bancária, o mesmo terá que ter prazo de validade de 30 (trinta) dias além da validade da proposta e deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa instituída pela instituição financeira fiadora ou garantidora, sendo atualizada ou substituída até o momento da assinatura do contrato e deverão ser incluídos no envelope de documentação, sob pena de inabilitação;

4.8. O comprovante de garantia será apresentado no envelope de documentação, sendo expressamente vedada a apresentação antes do certame;

4.9. O comprovante original da Garantia deverá ser apresentado à Comissão de Licitação para autenticação. Apenas cópia deste comprovante deve ser anexada à documentação de habilitação e entregue no envelope lacrado de habilitação.

4.9.1. A devolução de garantia, será realizada por intermédio de pedido protocolado na sede da CONTRATANTE após a homologação da licitação.

5. Qualificação Técnica:

5.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), com jurisdição sobre o domicilio da sede da licitante.

5.2. Declaração fornecido pela empresa participante de que o profissional (indicar dados pessoais), citado no item 5.2 será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela elaboração do projeto objeto desta licitação, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

6. A VISITA TÉCNICA é facultativa, ficando condicionada ao interesse do licitante, mediante a formalização de pedido, que deverá ser feito e protocolado junto a Comissão de Licitação, com antecedência de 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, onde será a mesma marcada para o primeiro dia subsequente a formalização do pedido.

6.1. Uma vez requerida a VISITA, essa deverá ser feita por responsável técnico, os quais visitarão o local, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração do projeto e peculiaridades inerentes à natureza dos

trabalhos. O Engenheiro, ou servidor designado pelo Poder Público, fornecerá os necessários Atestados de Visita e Informações Técnicas, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.2. Não será permitido que um responsável técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

6.3. Requerido a VISITA e não havendo a sua realização por ausência do licitante, essa condição não acarretará em sua desclassificação.

7. Declaração firmada pelo próprio licitante, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo IV.**

8. O licitante participante deverá apresentar no envelope documentação (nº01), declaração firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal/ Estadual/ Municipal) em virtude de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, sob pena de inabilitação, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9. As declarações exigidas por este instrumento convocatório e firmadas pelo representante legal da licitante deverão vir acompanhadas de documento(s) que comprove(m) os poderes de representação e possibilitem a conferência da assinatura.

10. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração.

11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

12. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.1. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com o decurso do prazo recursal, ou a renúncia expressa das licitantes quanto ao prazo recursal, consignado em ata.

14. Carta de Responsabilidade da empresa licitante, assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente firmando:

14.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

14.2. Que elaborará o projetos de acordo com as especificações fornecidas pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

14.3. Que se compromete a iniciar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

14.4. Que elaborará o projeto rigorosamente de acordo com o(s) prazos estabelecidos no Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta financeira deverá ser apresentada datilografadas ou processadas em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da mesma e uma em CD, dela constando, obrigatoriamente:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número deste Edital Tomada de Preço;

c**)** preço global proposto para o objeto ofertado, expresso em moeda corrente, em números com apenas **duas casas decimais,** após a vírgula, observando as condições **do Anexo I – Termo de Referência do Edital**.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências, bem como as que apresentarem preços superiores aqueles previstos no Termo de Referência, os quais ficam estabelecidos como preço máximo para este certame;

3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

4. Os licitantes que ocultarem em suas propostas o cumprimento das exigências relacionadas às especificações, ou seja, não apresentarem a sua proposta de acordo com o estabelecido, ficarão sujeitos à aplicação das penalidades previstas no Art. 93 da Lei 8.666/93.

5. A proposta de preço deverá ser digitada conforme modelo ANEXO VII devendo ser entregue impressa no envelope de que trata este item. A proposta de preço deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

6. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7. Os preços estimados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) são considerados “preço máximos”, caso os preços propostos pelos licitantes estiverem acima deste serão automaticamente desclassificados.

8. Prazo de validade da proposta apresentada que deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

9. O prazo para elaboração do projeto é o que consta no Termo de Referência anexo I deste Edital.

10. Consideram-se incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a prestação dos serviços, tais como quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, salários, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, lucro e outros encargos ou acessórios.

11. A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação.

12. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

13. O conteúdo da proposta de preços deverá estar gravado também em CD. O CD deverá ser contido dentro do Envelope 2 e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços do proponente, com os textos gravados em Word e as planilhas de preços gravadas, em Excel.

VIII – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, e será observado para todos os fins, o que consta da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar 147/2014, a qual competirá:

1.1. Receber os envelopes de Documentação e Propostas na forma deste Edital.

1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, examiná-la nos termos deste Edital, rubricá-la e oferecê-la à rubrica dos licitantes presentes.

1.3. Julgar e declarar habilitados os licitantes que tenham atendido aos requisitos do Edital e da legislação especifica. Poderá a Comissão, fazer a declaração dos habilitados e inabilitados, na mesma sessão de recebimento dos envelopes, ou designar outra data para fazê-lo, em face na necessidade de análise mais acurada da documentação, devendo ficar todos licitantes intimados da data da outra sessão, se houver.

1.4. Após o cumprimento do subitem anterior, havendo manifestação de vontade de recorrer da decisão da Comissão, à(s) licitante(s) será outorgado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar(em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Julgado (s) o(s) recurso(s) referente(s) à habilitação, que terá (ao) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes propostas.

2. Da Proposta de Preços:

2.1. Compete a Comissão:

2.1.1. Proceder à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo licitatório.
2.1.2. Rubricar e oferecer à rubrica dos licitantes todas as peças contidas nas propostas de preços.
2.1.3. Desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e/ou contenham preços inexequíveis ou extorsivos em relação aos praticados no mercado, conforme disposto no art. 44. §3º combinado como o §1º do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
2.1.4. Lavrar ata(s) circunstanciada(s) da(s) sessão(ões) da licitação, assiná-la (s) e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes no ato.
3. Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas às especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e os previstos na legislação pertinente.
3.1. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado no termo de referência.
3.2. Será desclassificada a proposta que:
a) não atender aos requisitos deste instrumento convocatório.
b) apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
c) não referir-se à integralidade do objeto cotado.
d) contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
4.1. Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
4.2. Para efeito do disposto no subitem 4.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;
4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior deste Edital, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória;
4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.
5. Para o exercício do direito a que se refere o subitem 4.2.1, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta.
6. Na hipótese da não-contratação de alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta, desde que atendidas às condições habilitatórias.
7. O disposto no subitem 4.2 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8. Para todos os efeitos prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este o preço expresso em algarismos.
9. No julgamento da documentação e das propostas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
10. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
11. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação técnica do Engenheiro da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, para verificação do atendimento ao objeto licitado.
12. Os resultados da habilitação das licitantes, bem como o julgamento das propostas, serão publicados no Placar de Avisos da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, e da forma que se deu a publicação inicial.
13. Os envelopes contendo as propostas somente serão abertos daqueles licitantes habilitados, após verificar se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo licitatório, devolvendo os envelopes contendo as propostas dos licitantes não habilitados.

IX – DO PREÇO

1. Os preços contratuais serão os constantes do Termo de Referência anexo I ao presente Edital.
2. O preço pelo qual será contratado o objeto é irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.
3. A Prefeitura do Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada.
4. Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo Contratante serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto licitado, a Contratada levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás que, se aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
5. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

X – DA FISCALIZAÇÃO

1. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os Engenheiros da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, observados os art. 67 a 70 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94.
1.1. Poderá haver supervisão e fiscalização do projeto por firma de consultoria contratada para tal fim.
2. O cronograma proposto pela Contratada deverá ser aprovado pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, podendo sofrer eventuais modificações para adequação das suas necessidades técnicas.
3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e fiscalização do projeto, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
4. O responsável pela fiscalização do projeto decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na elaboração do projeto.
4.1. A decisão do responsável pela fiscalização, só poderá ser modificada:
4.1.1. Por ele próprio, com o prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de reconsideração.
4.1.2. Pela autoridade superior, de ofício ou mediante recurso da Contratada.
5. O prazo para o recurso é de 48 (quarenta e oito) horas na hipótese do item 4.1.1 e de 5 (cinco) dias úteis na hipótese do item 4.1.2 contados do conhecimento do ato ou da decisão.
6. As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.

XI – DO PAGAMENTO

1. A Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária após a execução do objeto e cumpridas às exigências deste edital e do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal que deverá ser emitida juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura.
2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
3. O pagamento do projeto será autorizado imediatamente após a entrega final dos projetos, aprovados pela FUNASA, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) referentes aos serviços contratados.
4. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste instrumento.

XII – DO REAJUSTAMENTO

1. Durante a vigência do contrato, e desde que a culpa pelo atraso não seja da empresa, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação dos INCC-DI emitido pela Fundação Getúlio Vargas.
2. Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

M = V (I / Io)

Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.
3. Também não se dará reajuste se o motivo do atraso ficar condicionado a liberação dos recursos federais.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:
2. FICHA.....: 000148
3. ÓRGÃO.....: 000002 - Prefeitura Municipal de Divinópolis
4. UNIDADE.....: 000012 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto
5. FUNÇÃO.....: 000027 – Desporto e Lazer
6. SUB-FUNÇÃO..... 000812 – Desporto Comunitário
7. PROGRAMA.....: 000115 – Programa Política Desporto e Lazer
8. PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.045 – IMPL de Academia ao Ar Livre
9. ELEMENTO.....: 449051 – Obras e Instalações

XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e a licitante vencedora (adjudicatária) incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e outras necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
2. O contrato firmado com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, acarretando a infringência a essa cláusula, além das penalidades legais, a rescisão do contrato.
3. O pessoal empregado na elaboração do projeto não terá vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, sendo de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.
4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive o profissional detentor do ART, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
5. A contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratos, que não manterão qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
7. Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO, ou de terceiros, resultante da execução dos serviços.
8. A contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira.

XV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. Dentro do prazo de validade da proposta prevista neste Edital, o adjudicado será convocado para, em 03 (três) dias, assinar o Termo de Contrato.
2. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, nas mesmas condições de habilitação, sujeitará a empresa vencedora às penalidades do Art. 87, da Lei 8.666/93.
3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas na legislação de regência.
4. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.
5. Ao licitante e a Contratada que incorram nas faltas referidas no Item anterior, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art's. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.
6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, poderá aplicar à vencedora ou contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:
6.1. advertência, por escrita, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;
6.2. multas sobre o valor total do contrato, no percentual de até:
6.3. 10%, nos casos de inexecução total dos serviços;
6.4. 7%, nos casos de inexecução parcial ou em desacordo com as especificações a serem seguidas e por descumprimento de cláusula contratual ou descumprimento de norma de legislação pertinente;

6.5. 2% ao dia, no caso de atraso na entrega de projeto que exceder o prazo fixado no Edital, ou em caso de não solução de irregularidades de que tenha sido advertida, sobre o valor do item não concluído ou não solucionado;
6.6. suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 2 (dois) anos;
6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o direito de defesa.

XVI - DOS RECURSOS

1. A rescisão do contrato poderá ser:
1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
1.3. Judicial, nos termos da legislação.
2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, garantida em todo caso, a ampla defesa e o contraditório.
3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
3.1. Devolução da garantia;
3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
3.3. Pagamento do custo da desmobilização.

XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nós temos do art. 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, após a divulgação dos resultados.
2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.
3. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, e protocolizados na sede da Prefeitura.
4. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, por meio de publicação da forma que se deu a publicação inicial.
5. Abertos os envelopes de nº 2 (Propostas Comerciais) na sessão de abertura dos envelopes de nº 1 (Documentação de Habilitação), o prazo recursal será o mesmo para as duas fases.
6. A impugnação ao edital suspende o procedimento até seu julgamento administrativo, podendo prosseguir na pendência de julgamento judicial.

XVIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PROJETO

1. O projeto será recebido de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.
2. O projeto de engenharia deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com as respectivas ART.
3. O projeto será compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo, memorial de cálculo, levantamento topográfico, projeto planialtimétrico e planilha de quantitativos e custos de material e mão de obra.
4. Os projetos serão entregues em cópias impressas e em arquivos eletrônicos organizados em CD-R ou DVD-R. A primeira versão será apresentada apenas em meio eletrônico, para conferência e posterior indicação das modificações sugeridas.
5. As pranchas que compõem os projetos serão apresentadas em arquivos CAD com extensão DWG, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PLT. Deve ser fornecida a configuração de penas utilizadas para o desenho, anexa ou no próprio arquivo. Os memoriais descritivos serão apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. A planilha de orçamento será apresentada em arquivo com extensão XLS.
6. A nomenclatura de todos os arquivos estará relacionada com seu conteúdo, incluindo a numeração da prancha. Deve ser indicada a versão do arquivo, sempre que sofrer alterações.
7. No selo do projeto, devem constar todas as alterações realizadas, com as respectivas datas, em ordem cronológica.
8. Será gravado um CD_R ou DVD-R para cada edificação. Na capa, deve constar o nome da obra, a versão e a data da entrega.
9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração do projeto.
10. A Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, só receberá o projeto integralmente pronto.

XIX – DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato.
2.1. Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
2.2. Inobservância de especificações técnicas na elaboração do projeto;
2.3. Se a Contratada conduzir dolosamente;
2.4. Se a Contratada não cumprir as determinações da Fiscalização;
2.5. Se a Contratada não atender a qualquer das providências de que é obrigada ou responsável;
2.6. Além das hipóteses anteriores, poderá a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, tratando-se de firma individual, por morte de seu titular.
3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos motivos:
3.1. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e a contratada solicitá-los no tempo hábil;
3.2. Alteração do projeto se esta alteração, a critério da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, tenha sido prejudicial ao andamento dos serviços.

XX – DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
3. A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
5. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no CREA/GO.

6. As impugnações ao presente instrumento observarão o disposto no art. 41, da Lei nº 8.666/93, os quais não poderão ser feitas via e-mail ou mesmo fax, somente pela via presencial, mediante protocolo na sede Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, direcionado a Comissão de Licitação.
7. Os esclarecimentos técnicos deverão ser formulados por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, até o 3º dia útil que anteceder a abertura do envelope de nº 1, mediante protocolo na sede da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás.
8. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Estadual.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, Goiás, 25 de novembro de 2019.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
01 – OBJETO
Elaboração de projeto de engenharia para Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, sendo elas a comunidade de Alegre (seis famílias a serem beneficiadas), comunidade do Sossego (oito famílias a serem beneficiadas) e comunidade do Distrito de vazante (duzentos e sessenta famílias a serem beneficiadas), de acordo com a proposta nº093844/2017, do Ministério da Saúde disponibilizado pela Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.
Especificação: Serviços preliminares, captação, conjuntos motor-bomba submersas, instalações elétricas, adutora, limpeza e testes, reservatórios metálicos elevados, base para reservatório metálico, casa de cloração e clorador, rede de distribuição de água, ligações domiciliares
02 – PRAZO
O projeto de engenharia com a ART deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
03 – DA ENTREGA DOS PROJETOS
O projeto será compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo, memorial de cálculo, levantamento topográfico, projeto planialtimétrico e planilha de quantitativos e custos de material e mão de obra.
Os projetos serão entregues em cópias impressas e em arquivos eletrônicos organizados em CD-R ou DVD-R. A primeira versão será apresentada apenas em meio eletrônico, para conferência e posterior indicação das modificações sugeridas.
As pranchas que compõem os projetos serão apresentadas em arquivos CAD com extensão DWG, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PLT. Deve ser fornecida a configuração de penas utilizadas para o desenho, anexa ou no próprio arquivo. Os memoriais descritivos serão apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. A planilha de orçamento será apresentada em arquivo com extensão XLS.
A nomenclatura de todos os arquivos estará relacionada com seu conteúdo, incluindo a numeração da prancha. Deve ser indicada a versão do arquivo, sempre que sofrer alterações.
No selo do projeto, devem constar todas as alterações realizadas, com as respectivas datas, em ordem cronológica.
Será gravado um CD_R ou DVD-R para cada edificação. Na capa, deve constar o nome da obra, a versão e a data da entrega.
04 – PAGAMENTO
O pagamento do projeto será autorizado imediatamente após a entrega final dos projetos, aprovados pela FUNASA, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) referentes aos serviços contratados.
Os pagamentos serão efetuados no décimo quinto dia após a protocolização da Nota Fiscal (ou no dia útil seguinte, se não houver expediente bancário) na Tesouraria da CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste instrumento.
05 – DO VALOR
O valor estimado do contrato para elaboração de projeto de engenharia para Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, e de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
06 – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:
FICHA.....: 000148
ÓRGÃO.....: 000002 - Prefeitura Municipal de Divinópolis
UNIDADE.....: 000012 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO.....: 000027 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO..... 000812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA.....: 000115 – Programa Política Desporto e Lazer
PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.045 – IMPL de Academia ao Ar Livre
ELEMENTO.....: 449051 – Obras e Instalações
07 – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Constitui obrigação do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações, o que deverá ser atestado pelo Gestor do Contrato;
b) Permitir o acesso do Engenheiro da CONTRATADA ao local onde será implantado o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, para levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;
c) Esclarecer as dúvidas formuladas pela CONTRATADA.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação federal;
d) apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, porventura existentes, na execução das tarefas necessárias à realização das diversas etapas dos serviços contratados;
f) responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observação das especificações técnicas dos projetos.
g) fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA-RS para todos os projetos, com todos os campos pertinentes devidamente preenchidos. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá abranger todos os projetos elaborados pelo responsável técnico para um mesmo prédio;
h) Possuir disponibilidade para a realização de reuniões técnicas com o CONTRATANTE, ou para esclarecimento de dúvidas por telefone, a qualquer tempo.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
Tomada de Preços nº 002/2019
Modelo da Carta de Credenciamento
Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, apresentar recursos, impugnações, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ___ de _____de 2019.
(local e data)

Assinatura: _____
(Sócio ou Proprietário da empresa)
(reconhecer firma da assinatura)

ANEXO III
Tomada de Preços nº 002/2019
MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
À
Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.
At. Comissão Permanente de Licitação.
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GOIÁS
Ref. Tomada de Preço nº 002/2019.
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins legais, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014de 07 de agosto de 2014.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

Local, de de 2019

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins sob as penas da Lei, e ainda perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser verdade, datamos e assinamos o presente para que surta seus efeitos.

_____, de _____ de 2019.

(assinatura e carimbo do declarante)

ANEXO V
Tomada de Preços nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(Local), de de 2019
À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 002/2019
Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) caso venhamos a vencer a referida licitação:
1. Engenheiro Responsável

Nome :	(*)CREA Nº
Assinatura :	
Especialidade :	Data de registro

Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.
(*) OBS.**:** 1. No caso de empresa estrangeira, a mesma deverá apresentar o equivalente.
2. No caso do profissional não possuir registro no CREA, deverá ser apresentado registro no Conselho competente, se houver.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)
Atestamos para os devidos fins, a pedido da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, e inscrito no CREA sob o nº _____, compareceu nesta Prefeitura, para realizar visita e inspeção prévia nos locais e cercanias onde será executada o sistema de abastecimento de agua no Município de Divinópolis de Goiás. A obra será financiada com recurso proveniente da União/Ministério da Saúde, aprovada pela Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, na forma da Tomada de Preços nº 002/2019.
A Visita Técnica é opcional, sendo essa realizada a critério da empresa.

Itaguaru/GO, aos ___ de _____ de 2019.

Nome: _____.
Assinatura: _____.

Declaro sob as penas da lei que recebi, na data acima, uma via do Atestado de Visita Técnica.

ANEXO VII
Tomada de Preços nº 002/2019
PROPOSTA DE PREÇOS
Local, de de 2019
À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 002/2019
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vªs Sªs nossa proposta de preços Global relativos a execução das obras e serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo como referencia o dia, mês e ano acima consignados.
Os valores Global, proposto para execução do objeto seguem assim especificados:
Valor total da proposta R$.....(.....).
O prazo de execução do objeto é de _____ (_____) dias corridos a contar do 10º (décimo) dia da emissão da "Ordem de Serviço"
O prazo de validade da proposta de preços é de ___ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitações.
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VIII
Tomada de Preços nº 002/2019
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 002/2019
O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços, e que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal/ Estadual/ Municipal) em virtude de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, sob pena de inabilitação.
O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Local, de de 2019

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____ NA FORMA SEGUINTE"
Contrato nº ____/2019
Processo nº 131/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJXXXXXXXX ,neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis – Goiás, neste ato representado pela secretária Municipal de saúde, a Srª. XXXXXXX, brasileira, ----, portadora da Carteira de Identidade nº ------- da SSP/-- e do CPF nº ----------, residente e domiciliada ----------, e de outro lado _____., inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº _____, estabelecido/residente_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, oriundo do Processo nº 131/2019, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do Município de Divinópolis de Goiás, sendo elas a comunidade de Alegre (seis famílias a serem beneficiadas), comunidade do Sossego (oito famílias a serem beneficiadas) e comunidade do Distrito de vazante (duzentos e sessenta famílias a serem beneficiadas), de acordo com a proposta nº093844/2017, do Ministério da Saúde disponibilizado pela Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

3.1 - O projeto deverá ser elaborado em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes.

3.2 - A elaboração do projeto será precedida de vistoria no local da obra, para identificação de peculiaridades do terreno e, no caso de ampliações, para verificação de todos os elementos de integração entre as áreas existentes e a construir.

3.3 - O projeto de Implantação de sistema de abastecimento de água deverá ser perfeitamente compatível com os projetos arquitetônico, e estrutural. A compatibilização será efetuada e aprovada pela FUNASA, podendo ocasionar a necessidade de alterações dos projetos, mesmo após a entrega final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O presente contrato se iniciará na data de sua assinatura e terminará em ____ de _____ de 201___, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso seja devidamente justificado, ou antecipado pela entrega do projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PROJETOS

5.1 - O projeto será compostos de plantas baixas, cortes esquemáticos, detalhes, memorial descritivo, memorial de cálculo, levantamento topográfico, projeto planialtimétrico e planilha de quantitativos e custos de material e mão de obra.

5.2 - Os projetos serão entregues em cópias impressas e em arquivos eletrônicos organizados em CD-R ou DVD-R. A primeira versão será apresentada apenas em meio eletrônico, para conferência e posterior indicação das modificações sugeridas.

5.3 - As pranchas que compõem os projetos serão apresentadas em arquivos CAD com extensão DWG, acompanhados de versão para impressão direta, no formato PLT. Deve ser fornecida a configuração de penas utilizadas para o desenho, anexa ou no próprio arquivo. Os memoriais descritivos serão apresentados em arquivos de texto, com extensão doc. A planilha de orçamento será apresentada em arquivo com extensão XLS.

5.4 - A nomenclatura de todos os arquivos estará relacionada com seu conteúdo, incluindo a numeração da prancha. Deve ser indicada a versão do arquivo, sempre que sofrer alterações.

5.5 - No selo do projeto, devem constar todas as alterações realizadas, com as respectivas datas, em ordem cronológica.

5.6 - Será gravado um CD_R ou DVD-R para cada edificação. Na capa, deve constar o nome da obra, a versão e a data da entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 – O valor total dos serviços previstos neste contrato é de R$ _____.

6.2 - O pagamento do projeto será autorizado imediatamente após a entrega final dos projetos, aprovados pela FUNASA, com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) referentes aos serviços contratados.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no décimo quinto dia após a protocolização da Nota Fiscal (ou no dia útil seguinte, se não houver expediente bancário) na Tesouraria da CONTRATANTE.

6.4 - A CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

6.5 - O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste instrumento.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Dos Direitos

7.1.1 Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 Das Obrigações

7.2.1 Constitui obrigação do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações, o que ficara condicionado a aprovação da FUNASA;

b) Permitir o acesso do Engenheiro da CONTRATADA ao local onde será construída o sistema de abastecimento de água, para levantamento de informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

c) Esclarecer as dúvidas formuladas pela CONTRATADA.

7.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

c) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação federal;

d) apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo as exigências da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a utilizarem os equipamentos individuais indicados para elidir a periculosidade e/ou insalubridade, porventura existentes, na execução das tarefas necessárias à realização das diversas etapas dos serviços contratados;

f) responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observação das especificações técnicas dos projetos.

g) fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA-GO para todos os projetos, com todos os campos pertinentes devidamente preenchidos. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) poderá abranger todos os projetos elaborados pelo responsável técnico para um mesmo prédio;
h) Possuir disponibilidade para a realização de reuniões técnicas com o CONTRATANTE, ou para esclarecimento de dúvidas por telefone, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;
b) multas sobre o valor total do contrato, no percentual de até:
b1) 10%, nos casos de inexecução total dos serviços;
b2) 7%, nos casos de inexecução parcial ou em desacordo com as especificações a serem seguidas e por descumprimento de cláusula contratual ou descumprimento de norma de legislação pertinente;
b3) 2% ao dia, no caso de atraso na entrega de projeto que exceder o prazo fixado no Edital, ou em caso de não solução de irregularidades de que tenha sido advertida, sobre o valor do item não concluído ou não solucionado;
c) suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ressalvado o direito de defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.
9.2 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Nos termos da IN nº 12/2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato o Sr. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato e do seu modo de execução.
11.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.
11.3 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 As despesas deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária:
seguinte rubrica: **_____**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito, com exclusividade, o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás, para dirimir quaisquer querelas decorrentes deste e sua execução, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Divinópolis-GO, -- de ---------- de 2019.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:E69D5A74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO - PREGÃO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 1749/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

1. Abertura da Sessão

Às 14h17min do dia 29 de novembro de 2019 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, VANDA PEREIRA DA SILVA, nomeados pelo decreto 18/2019 de 18 de março de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 32019 de 13/11/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	SIM	31.471.781/0001-26	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	213.166.601-25
SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	SIM	17.554.062/0001-48	AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	921.933.741-04
MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	SIM	24.952.998/0001-92	DANILLO HANDERSON D. FERREIRA	038.798.151-94
MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	SIM	26.742.114/0001-09	WESLEY MARTINS DE MIRANDA	737.250.801-00
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	SIM	16.509.678/0001-34	TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA	014.817.721-20

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	TP-LINK/ TL-WN725N	98,2500	196,5000	Sim
2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	TP-LINK	200,0000	400,0000	Sim
ITEM: 34 - TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MULTILASER/ USB	26,2000	131,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	MULTILASER	50,0000	250,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	MULTILASER	50,0000	250,0000	Sim
ITEM: 2 - APARELHO TELEFONE S/ FIO, 15 TECLAS, C/ LED INDICADOR QUANDO O TELEFONE ESTÁ FORA DO GANCHO, TECLAS MUTE FLASH PAUSE E REDIAL.				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	INTELBRAS	150,0000	2.250,0000	Sim
ITEM: 35 - TELEVISÃO 32" LED, HDMI				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	AOC/32S5295	1.048,0000	1.048,0000	Sim
ITEM: 3 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO, DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	CARRIER	8.500,0000	8.500,0000	Sim
2	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PHILCO	10.199,0000	10.199,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PHILCO SPLIT/PISO TETO	10.723,0000	10.723,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PHILCO SPLIT/PISO TETO	10.723,0000	10.723,0000	Sim
ITEM: 4 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	SPRINGER	7.100,0000	14.200,0000	Sim
2	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PHILCO	7.599,0000	15.198,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PHILCO SPLIT/PISO TETO	7.746,0000	15.492,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PHILCO SPLIT/PISO TETO	7.746,0000	15.492,0000	Sim
ITEM: 5 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	SPRINGER	1.850,0000	18.500,0000	Sim
2	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PHILCO	1.999,0000	19.990,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PHILCO SPLIT	2.060,0000	20.600,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PHILCO SPLIT	2.060,0000	20.600,0000	Sim
ITEM: 6 - ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ AM2	500,0000	2.500,0000	Sim
2	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	BOA ESPERANÇA	629,0000	3.145,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	BOA ESPERANÇA/UTILITARIOS	653,0000	3.265,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	BOA ESPERANÇA/UTILITARIOS	653,0000	3.265,0000	Sim
ITEM: 7 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PORTÁTIL, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, CARREGADOR 110/220V. COLETOR INTERNO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	BLACKDECKER	190,0000	190,0000	Sim
ITEM: 8 - BATERIAS LITIUM CR2032				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	GEE	2,9000	58,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	ELGIN	6,0000	120,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	ELGIN	6,0000	120,0000	Sim
ITEM: 9 - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12MVA 7 AMPERES				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	UNIPOWER	85,0000	1.275,0000	Sim
ITEM: 10 - CABO EXTENSÃO DE USB				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	CABLETECH	20,0000	100,0000	Sim
ITEM: 11 - CABO P2 MACHO x P2 FEMEA. A PARTIR DE UM METRO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	CABLETECH	29,0000	145,0000	Sim
ITEM: 12 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO				Quantidade: 21,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PLAXMETAL	919,0000	19.299,0000	Não
0	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PLAXMETAL	919,0000	19.299,0000	Não
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ CD3	392,0000	8.232,0000	Sim
2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	BOBLY	560,0000	11.760,0000	Sim
3	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PLAXMETAL	899,0000	18.879,0000	Sim
ITEM: 13 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	GIOBEL	818,0000	1.636,0000	Não
0	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	GIOBEL	818,0000	1.636,0000	Não
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ CD4	392,0000	784,0000	Sim
2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	MOBLY	550,0000	1.100,0000	Sim
3	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	GIOBEL	809,0000	1.618,0000	Sim
ITEM: 14 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PLAXMETAL	1.230,0000	1.230,0000	Não
0	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PLAXMETAL	1.230,0000	1.230,0000	Não
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ CD6	640,0000	640,0000	Sim
2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	MOBLY	700,0000	700,0000	Sim
3	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PLAXMETAL	1.199,0000	1.199,0000	Sim
ITEM: 15 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA				Quantidade: 14,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	PLAXMETAL	753,0000	10.542,0000	Não
0	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	PLAXMETAL	753,0000	10.542,0000	Não
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/CD5	530,0000	7.420,0000	Sim
2	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	PLAXMETAL	709,0000	9.926,0000	Sim
3	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	MOBLY	750,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 16 - CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	MULTILASER	35,0000	350,0000	Sim
2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	C3TECH/ SP-301BK	39,3000	393,0000	Sim
ITEM: 19 - ESTABILIZADOR 300VA				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	TS SHARA/ POWEREST 300VA	117,9000	589,5000	Sim
ITEM: 22 - HD EXTERNO 2TB 3.0				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	WESTERN DIGITAL/ 2TB- WDBU6Y0	497,8000	995,6000	Sim
ITEM: 28 - MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	DELL	1.020,0000	4.080,0000	Sim
ITEM: 30 - NOBREAK 700 VA BIVOLT				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	TS SHARA	559,0000	8.385,0000	Sim
2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	SMS/ 700VA 27915 NEW STATION	576,4000	8.646,0000	Sim
3	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	TS-SHARA/700VA BIVOLT	586,0000	8.790,0000	Sim
4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	TS-SHARA/700VA BIVOLT	586,0000	8.790,0000	Sim
ITEM: 31 - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	LENOVO	3.500,0000	7.000,0000	Sim
2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	ACER/A315-53-57G3	4.306,0000	8.612,0000	Sim
3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	ACER/A315-53-57G3	4.306,0000	8.612,0000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 6 - ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	MOBLY	PROPOSTA RETIRADA A PEDIDO DO LICITANTE
ITEM: 23 - IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MÍNIMO PARA 50 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX, COPIA DUPLEX, SCANNER DUPLEX COM UMA PASSADA, CONEXÃO WIFI, CONEXÃO RJ45, CONEXÃO USB, TELA TOUCH SCREEN, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PÁGINAS POR MINUTO COLOR E PRETO/BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL MÍNIMO 250 FOLHAS.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	BROTHER	O PRODUTO PROPOSTO PELO LICITANTE NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
ITEM: 28 - MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI			Quantidade: 4,0000	

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ACER/ V246HL	O PRODUTO APRESENTADO PELA PROPONENTE NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ITEM: 31 - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.	Quantidade: 2,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	MOTIVO
	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	ACER	PROPOSTA RETIRADA PELO LICITANTE
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ACER/ A315-53-52ZZ/ I5-7200U	PROPOSTA RETIRADA PELO LICITANTE

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/33	POLTRONA DAIANA. ESTRUTURA DE MDF E D-18/D-26, SUPORTANDO ATÉ 130 QUILOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP): 87 x 66 x 76CM. ASSENTO ATÉ O CHÃO: 43 CM. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 51 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 40/60CM. SEM BRAÇOS. PÉS: 30 CM	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/32	PLACA DE REDE MINE PCI	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/29	MOUSE USB 2 BOTÕES SCROLL LOCK	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/27	MÓDULO AUTO TRANSFORMADOR 1000VA	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/26	MEMÓRIA DDR4 2133MHZ 8GB	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/25	MEMÓRIA DDR3 1333MHZ 4GB	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/24	MEMÓRIA DDR2 800MHZ 2GB	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/23	IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MÍNIMO PARA 50 FOLHAS, IMPRESSÃO DUPLEX, COPIA DUPLEX, SCANNER DUPLEX COM UMA PASSADA, CONEXÃO WIFI, CONEXÃO RJ45, CONEXÃO USB, TELA TOUCH SCREEN, VELOCIDADE MÍNIMA 33 PÁGINAS POR MINUTO COLOR E PRETO/BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL MÍNIMO 250 FOLHAS.	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/21	GABINETE 4 BAIAS BLACK PIANO COM FONTE 350W OU SUPERIOR, PLACA MÃE, COM SAÍDA VGA OU HDMI, ÁUDIO, REDE RJ 45 10/100/1000, USB 2.0 OU 3.0, COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD SATA 1TB 7200RPM 6.0GB/S, PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 3,6 GHZ E GRÁFICOS HD.	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/20	FONTE ATX 350W REAL	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/18	DRIVE DE CD-RW/DVD-RW EXTERNO USB	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM
1/17	COFRE ELETRÔNICO DIGITAL PARA EMPRESAS, IDEAL PARA GUARDAR TALÕES DE CHEQUE, DOCUMENTOS, NOTEBOOK E OBJETOS EM GERAL. FECHADURA: ELETRÔNICA DIGITAL. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 37X40X30 CM. DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 29,5X30,5X23 CM.DIMENSÕES BOCA DE LOBO: 22CM X 1CM. ESTRUTURA EM AÇO COM FINO ACABAMENTO, BOCA DE LOBO FRONTAL; POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO E ABERTURA ELETRÔNICO OPERADO ATRAVÉS DE SENHA DIGITAL, BIP, E DISPLAY PARA VISUALIZAR AS OPERAÇÕES. PILHAS LOCALIZADAS NO LADO EXTERNO DO COFRE, DISPENSANDO O KIT DE EMERGÊNCIA.	NÃO HOUVE LANCES PARA ESSE ITEM

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS

ITEM: 1 - ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	98,2500
1	1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	98,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	98,0000

5.1.2. ITEM 2 - APARELHO TELEFONE S/ FIO, 15 TECLAS, C/ LED INDICADOR QUANDO O TELEFONE ESTÁ FORA DO GANCHO, TECLAS MUTE FLASH PAUSE E REDIAL.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	149,0000

5.1.3. ITEM 3 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO,

DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.

ITEM: 3 - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO, DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	10.199,0000
1	3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	8.400,0000
2	3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	8.330,0000
3	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	8.330,0000
1	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	8.340,0000
2	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	8.250,0000
3	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	8.190,0000
4	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	8.100,0000
5	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.990,0000
6	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.900,0000
7	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.830,0000
8	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.790,0000
9	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.750,0000
10	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.700,0000
11	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.600,0000
12	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.450,0000
13	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	7.450,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	8.350,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	8.300,0000
3	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	8.200,0000
4	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	8.150,0000
5	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	8.000,0000
6	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.950,0000
7	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.850,0000
8	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.800,0000
9	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.780,0000
10	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.740,0000
11	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.650,0000
12	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.550,0000
13	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.400,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.400,0000

5.1.4. ITEM 4 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V

ITEM: 4 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	7.599,0000
1	3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	7.080,0000
2	3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	6.750,0000
3	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	6.750,0000
1	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.800,0000
2	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.600,0000
3	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.390,0000
4	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.300,0000
5	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.230,0000
6	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	6.230,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	7.000,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.740,0000
3	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.500,0000
4	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.370,0000
5	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.250,0000
6	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.200,0000

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	6.200,0000

5.1.5. ITEM 5 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V

ITEM: 5 - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	4	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	1.830,0000

2	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	1.830,0000
1	3	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	1.800,0000
2	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	1.800,0000
1	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	1.680,0000
2	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	1.650,0000
3	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	1.620,0000
4	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	1.620,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.820,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.670,0000
3	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.640,0000
4	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.600,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	1.600,0000

5.1.6. ITEM 6 - ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM

ITEM: 6 - ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	629,0000
1	3	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	495,0000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	495,0000
1	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	490,0000
2	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	485,0000
3	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	480,0000
4	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	475,0000
5	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	470,0000
6	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	460,0000
7	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	450,0000
8	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	445,0000
9	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	440,0000
10	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	435,0000
11	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	430,0000
12	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	420,0000
13	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	410,0000
14	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	400,0000
15	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	400,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	489,0000
2	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	483,0000
3	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	478,0000
4	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	473,0000
5	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	465,0000
6	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	455,0000
7	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	448,0000
8	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	443,0000
9	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	438,0000
10	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	433,0000
11	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	425,0000
12	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	415,0000
13	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	405,0000
14	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	390,0000
15	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	390,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	390,0000

5.1.7. ITEM 7 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PORTÁTIL, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, CARREGADOR 110/220V. COLETOR INTERNO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	190,0000

5.1.8. ITEM 8 - BATERIAS LITIUM CR2032

ITEM: 8 - BATERIAS LITIUM CR2032			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	2,9000
1	2	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	2,8000
2	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	2,8000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2,7000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2,7000

5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2,7000

5.1.9. ITEM 9 - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12MVA 7 AMPERES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	85,0000

5.1.10. ITEM 10 - CABO EXTENSÃO DE USB
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	20,0000

5.1.11. ITEM 11 - CABO P2 MACHO x P2 FEMEA. A PARTIR DE UM METRO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	27,0000

5.1.12. ITEM 12 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO

ITEM: 12 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO			Quantidade: 21,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	899,0000
1	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	560,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	392,0000

5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	392,0000

5.1.13. ITEM 13 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO

MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA

ITEM: 13 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	809,0000
1	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	550,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	392,0000

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	392,0000

5.1.14. ITEM 14 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5

ITEM: 14 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	1.199,0000
1	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	639,0000
2	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	637,0000
3	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	637,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	638,0000
2	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	635,0000
3	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	635,0000

5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	635,0000

5.1.15. ITEM 15 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA

ITEM: 15 - CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA			Quantidade: 14,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	750,0000
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	709,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	530,0000

5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	530,0000

5.1.16. ITEM 16 - CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE

ITEM: 16 - CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	39,3000
1	1	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	35,0000

5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	35,0000

5.1.19. ITEM 19 - ESTABILIZADOR 300VA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	115,0000

5.1.22. ITEM 22 - HD EXTERNO 2TB 3.0
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	497,8000

5.1.28. ITEM 28 - MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	1.020,0000

5.1.30. ITEM 30 - NOBREAK 700 VA BIVOLT

ITEM: 30 - NOBREAK 700 VA BIVOLT			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	586,0000
1	Desistente	SOUSA E RODRIGUES C. DE M. EL. LTDA	17.554.062/0001-48	559,0000
1	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	550,0000
2	2	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	545,0000
3	Desistente	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	545,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	549,0000
2	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	544,0000
3	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	544,0000

5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	544,0000

5.1.31. ITEM 31 - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.

ITEM: 31 - NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	4.306,0000
1	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.449,0000

2	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.150,0000
3	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.090,0000
4	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.040,0000
5	2	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.000,0000
6	Desistente	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	3.000,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.450,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.300,0000
3	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.100,0000
4	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.050,0000
5	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	3.030,0000
6	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2.990,0000

5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	2.990,0000

5.1.34. ITEM 34 - TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2

ITEM: 34 - TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMÉRCIO DE TONNER E PAPELARIA LTDA	24.952.998/0001-92	50,0000
1	2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	24,0000
2	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	24,0000
1	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	25,0000
2	1	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	23,0000

5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	23,0000

5.1.35. ITEM 35 - TELEVISÃO 32" LED, HDMI
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	1.048,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA	16.509.678/0001-34	Aprovado	
MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	26.742.114/0001-09	Aprovado	
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA
Pregoeiro(a)

MARCIO APOLINARIO DE MENEZES
Membro da Equipe de Apoio

VANDA PEREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Sousa E Rodrigues C. DE M. EL. LTDA
AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Mega Comércio De Tonner E Papelaria LTDA
DANILLO HANDERSON D. FERREIRA
Representante Legal

MV Comércio E Serviços Graficos LTDA - ME
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
Representante Legal

Fabrica E Com De Moveis E Equip Boa Esperança LTDA
TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA
Representante Legal

TSE Comercio E Distribuidora EIRELI
JOSÉ CARDOSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:6972659F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1749/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.

O(A) PRESIDENTE DA CAMARA do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.742.114/0001-09, estabelecida na RUA XINGU, QD 01 LT 38 SETOR VILA AGUIAR, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). WESLEY MARTINS DE MIRANDA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 737.250.801-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS	TP-LINK	2,0000	UN	98,0000	196,0000
1/2	APARELHO TELEFONE S/ FIO, 15 TECLAS, C/ LED INDICADOR QUANDO O TELEFONE ESTÁ FORA DO GANCHO, TECLAS MUTE FLASH PAUSE E REDIAL.	INTELBRAS	15,0000	UN	149,0000	2.235,0000
1/7	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PORTÁTIL, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, CARREGADOR 110/220V. COLETOR INTERNO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML	BLACKDECKER	1,0000	UN	190,0000	190,0000
1/9	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12MVA 7 AMPERES	UNIPOWER	15,0000	UN	85,0000	1.275,0000
1/10	CABO EXTENSÃO DE USB	CABLETECH	5,0000	UN	20,0000	100,0000
1/11	CABO P2 MACHO x P2 FEMEA. A PARTIR DE UM METRO	CABLETECH	5,0000	UN	27,0000	135,0000
1/16	CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE	MULTILASER	10,0000	UN	35,0000	350,0000
1/28	MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI	DELL	4,0000	UN	1.020,0000	4.080,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**8.561,00**

FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.509.678/0001-34, estabelecida na AV. LAMBARI, QD 23 LT 334 VILA BRASILIA, IPORA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 014.817.721-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO, DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PHILCO SPLIT/PISO TETO	1,0000	UN	7.400,0000	7.400,0000
1/4	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT/PISO TETO	2,0000	UN	6.200,0000	12.400,0000
1/5	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT	10,0000	UN	1.600,0000	16.000,0000
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/8	BATERIAS LITIUM CR2032	ELGIN	20,0000	UN	2,7000	54,0000
1/31	NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR:	ACER/A315-53-57G3	2,0000	UN	2.990,0000	5.980,0000

	PRATA OU PRETO.					
1/34	TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2	MULTILASER	5,0000	UN	23,0000	115,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**41.949,00**

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26, estabelecida na RUA DO BRONZE, QUADRA157 LOTE 18 PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOSÉ CARDOSO DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 213.166.601-25, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM	KM/ AM2	5,0000	UN	390,0000	1.950,0000
1/12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO	KM/ CD3	21,0000	UN	392,0000	8.232,0000
1/13	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA	KM/ CD4	2,0000	UN	392,0000	784,0000
1/14	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	KM/ CD6	1,0000	UN	635,0000	635,0000
1/15	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA	KM/CD5	14,0000	UN	530,0000	7.420,0000
1/19	ESTABILIZADOR 300VA	TS SHARA/ POWEREST 300VA	5,0000	UN	115,0000	575,0000
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/22	HD EXTERNO 2TB 3.0	WESTERN DIGITAL/ 2TB-WDBU6Y0	2,0000	UN	497,8000	995,6000
1/30	NOBREAK 700 VA BIVOLT	SMS/ 700VA 27915 NEW STATION	15,0000	UN	544,0000	8.160,0000
1/35	TELEVISÃO 32" LED, HDMI	AOC/32S5295	1,0000	UN	1.048,0000	1.048,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**29.799,60**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 29 de novembro de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
902.539.731-04
Presidente Da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:E49E3C38

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1749/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO. destinados a CAMARA MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.509.678/0001-34, estabelecida em AV. LAMBARI, 0, QD 23 LT 334 - VILA BRASILIA, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO, DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PHILCO SPLIT/PISO TETO	1,0000	UN	7.400,0000	7.400,0000
01/04	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT/PISO TETO	2,0000	UN	6.200,0000	12.400,0000
01/05	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT	10,0000	UN	1.600,0000	16.000,0000
01/08	BATERIAS LITIUM CR2032	ELGIN	20,0000	UN	2,7000	54,0000
01/31	NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.	ACER/A315-53-57G3	2,0000	UN	2.990,0000	5.980,0000
01/34	TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2	MULTILASER	5,0000	UN	23,0000	115,0000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	41.949,0000

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.742.114/0001-09, estabelecida em RUA XINGU, 94, QD 01 LT 38 - SETOR VILA AGUIAR, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS	TP-LINK	2,0000	UN	98,0000	196,0000
01/02	APARELHO TELEFONE S/ FIO, 15 TECLAS, C/ LED INDICADOR QUANDO O TELEFONE ESTÁ FORA DO GANCHO, TECLAS MUTE FLASH PAUSE E REDIAL.	INTELBRAS	15,0000	UN	149,0000	2.235,0000
01/07	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PORTÁTIL, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, CARREGADOR 110/220V. COLETOR INTERNO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML	BLACKDECKER	1,0000	UN	190,0000	190,0000
01/09	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12MVA 7 AMPERES	UNIPOWER	15,0000	UN	85,0000	1.275,0000
01/10	CABO EXTENSÃO DE USB	CABLETECH	5,0000	UN	20,0000	100,0000
01/11	CABO P2 MACHO x P2 FEMEA. A PARTIR DE UM METRO	CABLETECH	5,0000	UN	27,0000	135,0000
01/16	CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE	MULTILASER	10,0000	UN	35,0000	350,0000
01/28	MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI	DELL	4,0000	UN	1.020,0000	4.080,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						8.561,0000

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26, estabelecida em RUA DO BRONZE, 600, QUADRA157 LOTE 18 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÓES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM	KM/ AM2	5,0000	UN	390,0000	1.950,0000
01/12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO	KM/ CD3	21,0000	UN	392,0000	8.232,0000
01/13	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA	KM/ CD4	2,0000	UN	392,0000	784,0000
01/14	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	KM/ CD6	1,0000	UN	635,0000	635,0000
01/15	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA	KM/CD5	14,0000	UN	530,0000	7.420,0000
01/19	ESTABILIZADOR 300VA	TS SHARA/ POWEREST 300VA	5,0000	UN	115,0000	575,0000
01/22	HD EXTERNO 2TB 3.0	WESTERN DIGITAL/ 2TB-WDBU6Y0	2,0000	UN	497,8000	995,6000
01/30	NOBREAK 700 VA BIVOLT	SMS/ 700VA 27915 NEW STATION	15,0000	UN	544,0000	8.160,0000
01/35	TELEVISÃO 32" LED, HDMI	AOC/32S5295	1,0000	UN	1.048,0000	1.048,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						29.799,6000
TOTAL DO CERTAME.....R$						80.309,60

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$80.309,60 (oitenta mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.1.100.4.4.90.52 - Aquis. Móveis, Equip. e Mat. Permanente, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente , 11.01.01.031.1100.2.500.3.3.90.30 - Manut. Atividades da Câmara Municipal, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 02 de dezembro de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
CPF : 902.539.731-04
Presidente Da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:9AF7819E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) - PREGÃO Nº 03/2019

Ata de Registro de Preço, para:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.
Processo Nº: 3/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 13:00 horas do dia 29/11/2019, na CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, Fax: 6436744234, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 046.682.881-01, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA, VANDA PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 18/2019, de 18/03/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 3/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/35, 1/30, 1/22, 1/19, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/6	NOME: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CPF:31.471.781/0001-26 ENDEREÇO:RUA DO BRONZE, 600, QUADRA157 LOTE 18 - PARQUE OESTE INDUSTRIAL FONE:6234342028 EMAIL:tse.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSÉ CARDOSO DA SILVA CPF: 213.166.601-25
1/34, 1/31, 1/8, 1/5, 1/4, 1/3	NOME: FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA CPF:16.509.678/0001-34 ENDEREÇO:AV. LAMBARI, S/N, QD 23 LT 334 - VILA BRASILIA FONE:6436741187 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA CPF: 014.817.721-20
1/28, 1/16, 1/11, 1/10, 1/9, 1/7, 1/2, 1/1	NOME: MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME CPF:26.742.114/0001-09 ENDEREÇO:RUA XINGU, 94, QD 01 LT 38 - SETOR VILA AGUIAR FONE:6232876264 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLEY MARTINS DE MIRANDA CPF: 737.250.801-00

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com a CÂMARA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 3/2019
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 3/2019
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	1,0000	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 58.000 BTU/H: GÁS ECOLOGICO R-410 A QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO, PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE, DUPLO AIR SWING, DISTRIBUIÇÃO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS, CICLO FRIO, DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GÁS DE REFRIGERANTE ECOLOGICO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	PHILCO SPLIT/PISO TETO	7.400,0000	7.400,0000
1/4	UN	2,0000	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 36.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT/PISO TETO	6.200,0000	12.400,0000
1/5	UN	10,0000	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL ECO PLUS 12.000 BTUS FRIO 220 V	PHILCO SPLIT	1.600,0000	16.000,0000

1/8	UN	20,0000	BATERIAS LITIUM CR2032	ELGIN	2,7000	54,0000
1/31	UN	2,0000	NOTEBOOK TELA 15,6 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, RESOLUÇÃO FULL HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, HD 1TB 5400 RPM, PROCESSADOR MÍNIMO 2,5 GHZ E 3M CACHE E 2 NUCLEOS, WIFI INTEGRADA 802,11; BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, WEB CAM, REDE RJ45 10/100, CONEXÃO HDMI, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO EM PORTUGUÊS BR, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, LEITOR DE CARTÃO SD, USB 3.0 2.0, BATERIA 4 CELULAS, COR: PRATA OU PRETO.	ACER/A315-53-57G3	2.990,0000	5.980,0000
1/34	UN	5,0000	TECLADO USB MULTIMIDIA ABNT2	MULTILASER	23,0000	115,0000
RAZÃO SOCIAL: MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	2,0000	ADAPTADOR DE REDE USB WIFI, 150 OU 300 MBPS	TP-LINK	98,0000	196,0000
1/2	UN	15,0000	APARELHO TELEFONE S/ FIO, 15 TECLAS, C/ LED INDICADOR QUANDO O TELEFONE ESTÁ FORA DO GANCHO, TECLAS MUTE FLASH PAUSE E REDIAL.	INTELBRAS	149,0000	2.235,0000
1/7	UN	1,0000	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, PORTÁTIL, SEM FIO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, CARREGADOR 110/220V. COLETOR INTERNO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 350ML	BLACKDECKER	190,0000	190,0000
1/9	UN	15,0000	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12MVA 7 AMPERES	UNIPOWER	85,0000	1.275,0000
1/10	UN	5,0000	CABO EXTENSÃO DE USB	CABLETECH	20,0000	100,0000
1/11	UN	5,0000	CABO P2 MACHO x P2 FEMEA. A PARTIR DE UM METRO	CABLETECH	27,0000	135,0000
1/16	UN	10,0000	CAIXA DE SOM USB 3 WATTS MINE	MULTILASER	35,0000	350,0000
1/28	UN	4,0000	MONITOR WIDESCREEN, 24 POLEGADAS VGA/HDMI	DELL	1.020,0000	4.080,0000
RAZÃO SOCIAL: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	UN	5,0000	ARMÁRIO MULTIUSO PARA ESCRITÓRIO. COR: MARFIM/BEGE OU MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS(AxPxL): 160x30x52CM	KM/ AM2	390,0000	1.950,0000
1/12	UN	21,0000	CADEIRA DE ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR FIXA. PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR CARAMELO	KM/ CD3	392,0000	8.232,0000
1/13	UN	2,0000	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA	KM/ CD4	392,0000	784,0000
1/14	UN	1,0000	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	KM/ CD6	635,0000	635,0000
1/15	UN	14,0000	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA	KM/CD5	530,0000	7.420,0000
1/19	UN	5,0000	ESTABILIZADOR 300VA	TS SHARA/ POWEREST 300VA	115,0000	575,0000
1/22	UN	2,0000	HD EXTERNO 2TB 3.0	WESTERN DIGITAL/ 2TB-WDBU6Y0	497,8000	995,6000
1/30	UN	15,0000	NOBREAK 700 VA BIVOLT	SMS/ 700VA 27915 NEW STATION	544,0000	8.160,0000
1/35	UN	1,0000	TELEVISÃO 32" LED, HDMI	AOC/32S5295	1.048,0000	1.048,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO CÂMARA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CÂMARA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 3/2019, a CÂMARA GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A CÂMARA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela CÂMARA será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: a CÂMARA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, a CÂMARA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a CÂMARA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a CÂMARA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CÂMARA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CÂMARA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 3/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 3/2019, conforme decisão do Pregoeiro da CÂMARA, lavrada em Ata datada de 29/11/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Iporá-Go.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da CÂMARA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 02 de dezembro de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
Presidente Da Câmara Municipal De Iporá-GO

YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA
046.682.881-01

Contratada(S):

FABRICA E COM DE MOVEIS E EQUIP BOA ESPERANÇA LTDA

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:FCA2BF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE TLF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE TLF

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo IV, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.

Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.

Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO IV

N	CCP	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ANOS
1	562114	PANIFICADORA RODRIGUES E MARTINS LTDA ME	11.188.087/0001-99	2015 A 2017
2	651397	PB DE OLIVEIRA	09.301.160/0001-45	2015 E 2016
3	869279	PIRES E SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA ME	12.707.884/0001-08	2015 A 2018
4	526312	RENASCER COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA	07.925.144/0001-06	2015 E 2016
5	887277	SANTOS E ALMEIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.417.604/0001-80	2015 A 2018
6	965790	SANTOS GAS LTDA ME	14.625.394/0001-88	2015 A 2018
7	599484	TED AUGUSTO DA CUNHA SILVA	02.213.547/0001-09	2015 A 2018
8	651010	TEMPO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.617.349/0001-16	2015 A 2018
9	595837	THEONDORLEY RODRIGUES MAGALHAES	02.019.436/0001-58	2015 A 2017
10	1146069	THIAGO BORGES DE ANDRADE EIRELI - ME	20.437.080/0001-54	2015 A 2018
11	501190	TORRANO SILVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	04.245.936/0001-33	2015
12	524271	TRANSPORTADORA REGINALDO LTDA ME	10.986.845/0001-51	2015 A 2017
13	967149	TRILHA DOS CALCADOS LTDA ME	10.872.780/0001-13	2015
14	978140	TRIVEL MOTORS LTDA ME	17.205.591/0001-36	2015 A 2018
15	1027832	TTJ DISTRIBUIDORA UP ESSENCIA LTDA ME	18.774.649/0001-25	2015 A 2018
16	574171	ULTRA NET RECUPERADORA DE CREDITOS LTDA	01.806.826/0001-05	2015 A 2018
17	825883	V A DE MORAES RESTAURANTE	11.853.515/0001-50	2015 A 2018
18	1028790	V MARQUES DA SILVA ME	18.424.694/0001-50	2015 A 2018
19	895318	VAI VAI TRANSPORTES LTDA ME	13.696.248/0001-80	2015 A 2018
20	913537	VALDECI ALVES BONFIM & CIA LTDA ME	12.257.388/0001-90	2015 A 2017
21	514039	VALDIVINO SUELSON DA SILVA	04.892.131/0001-81	2015 A 2018
22	959499	VINICIUS BUENO DE FARIA - ME	16.651.876/0001-38	2015 A 2018
23	945072	VKD COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA ME	15.170.026/0001-55	2015
24	960942	VOGMAR ANTONIO GASPARAZZO ME	16.674.833/0001-78	2015 A 2017
25	1035568	W & T PARTICIPACOES E TRANSPORTES LTDA ME	10.413.415/0001-40	2015 A 2018
26	561479	W A SANTOS E MARTINS LTDA ME	11.038.029/0001-89	2015
27	649279	W R COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	08.026.044/0001-00	2015
28	1147497	WALDIR JOSE DA SILVA LETREIROS - ME	20.832.014/0001-89	2015 A 2018
29	1037773	WALISSON ALVES DE MOURA ME	19.233.828/0001-18	2015 A 2017
30	877123	WELINTON MESQUITA ESTIVAL	13.183.875/0001-18	2015 A 2018
31	1034847	WESLEY TEODORO DE OLIVEIRA	19.102.877/0001-11	2015 A 2017
32	561118	WG COMERCIO DE LEITE LTDA ME	08.983.567/0001-37	2015 A 2018
33	1091433	ZAAPS CONFECCOES LTDA ME	19.509.916/0001-08	2015 A 2017

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6EBF8082